SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 27 de Junho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO V | Nº 1106

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM GESTÃO DE SAÚDE - NIGS
PORTARIA N° 26, DE 20 DE JUNHO DE 2014

Designa Ivaldo Rafael da silva Filho *para a Função de Coordenador Financeiro do* COMAGSUL, *e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DE PERNAMBUCO - COMAGSUL, no uso de suas conferidas pelo art. 71, XII do Estatuto Social,

CONSIDERANDO a vacância do cargo Coordenador Financeiro do COMAGSUL, em razão da renuncia expressa do senhor Mário Jacinto da Silva;
CONSIDERANDO a necessidade urgente e inadiável de garantir a continuidade dos serviços no gerenciamento operações financeiras do COMAGSUL,
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor Ivaldo Rafael da Silva Filho, CPF nº 039.938.394-80, RG nº 5.848.610 SSP-PE, para a função de Coordenador Financeiro do Consórcio de Municípios do agreste e Mata Sul de Pernambuco – COMAGSUL,
Art. 2° O servidor designado está autorizado a movimentar as contas bancárias, solicitar talões de cheque, extratos, saldos, realizar transferências bancárias para quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, assinar cheques, realizar saques em dinheiro, realizar TED, DOC, autorizar pagamentos e descontos direto nas contas da Autarquia, administrar o gerenciador financeiro, ter acesso a senhas e chaves, e todos os atos necessários para movimentar as referidas contas.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria COMAGSUL nº 20, de 28 de fevereiro de 2014.

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente: José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente: Izaias Régis Neto - Garanhuns

1º Secretário: Lourival Antonio Simões Neto - Petrolândia
2º Secretário: Jorge Alexandre Soares da Silva - Camaragibe
1º Tesoureiro: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior - Cumaru
2º Tesoureiro: Genivaldo Menezes Delgado - Águas Belas

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Josenildo Leite Soares- Cedro
2º - Bruno Coutinho Martiniano Lins - Gravatá
3º - Belarmino Vasquez Mendes Neto - Tracunhaém

Suplentes:
1º - Egrinaldo Floriano Coutinho - Nazaré da Mata
2º - Daniel Alves de Lima - Chã Grande
3º - Cristiano Lira Martins - Quipapá

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Agrestina, 20 de junho de 2014.

OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
Presidente do COMAGSUL

Publicado por:
Edjane Silva Monteiro
Código Identificador:D93F549A

NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM GESTÃO DE SAÚDE - NIGS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 004/2014 – NIGS

CONTRATADO: COMAGSUL CONSORCIO DE MUNICIPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - NIGS – NÚCLEO INTERMUNICIPAL EM GESTÃO DE SÁUDE
CNPJ : 07.753.868/0001-01
REPRESENTANTE: OTACILIO ALVES CORDEIRO - PRESIDENTE
CONTRATANTE: RIACHO DAS ALMAS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
REPRESENTANTE: MARIO DA MOTA LIMEIRA FILHO, portador do RG nº 2.505.117, SDS/PE e do CPF nº 397.091.324-15
CNPJ: 10.091.551/0001-61
OBJETO: EXECUÇÃO DO PROGRAMA REGIONAL DE SAÚDE COMPARTILHADA
PERIODO: JUNHO A DEZEMBRO DE 2014
DATA DE ASSINATURA: 23 DE JUNHO DE 2014
REPRESENTANTE DO NIGS: EDJANE SILVA MONTEIRO, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 3.024.338, SSP/PE e do CPF nº 470.991.354-49

Publicado por:
Edjane Silva Monteiro
Código Identificador:766C2ED5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISTRATO

REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 092/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2013
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS BELAS/PE
CONTRATADO: CONSTRUTORA CANTEIRO DE OBRAS LTDA – ME
CNPJ: 13.447.111/0001-35
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BASICA DE SAÚDE DA FAMILIA LOCALIZADA NO SITIO PEDA ZONA RURAL DE AGUAS BELAS.

DATA DA RESCISÃO: 09/04/2014

ÁGUAS BELAS, 10 DE ABRIL DE 2014

GENIVALDO MENEZES DELGADO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:89A91763

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº **011/2014** Processo n° **038/2014**

A Prefeitura Municipal de Águas Belas, através do seu pregoeiro, informa que as 13:00 hs do dia 09 de Julho de 2014, receberá os envelopes de proposta de preço e documentação de habilitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIO DO MATADOURO PUBLICO MUNICIPAL**. Informações na sala da CPL na Praça nossa Senhora da Conceição, s/n - Centro - Águas Belas – PE.

Águas Belas 26 de Junho de 2014

ANTONIO RUFINO PEREIRA JUNIOR
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:38C404D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 041/2014 –PREGÃO Nº 011/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponível o Edital do processo em epigrafe, cujo objeto é: Formação de Registro de Preços, para fornecimento parcelado, de gêneros alimentícios perecíveis, não perecíveis e hortifrutigranjeiros, para atendimento da Unidade Hospitalar deste município. A abertura do processo e o início da disputa realizar-se-ão no dia 10 de julho de 2014 às 09h:00. O Edital na íntegra poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação, sita à Av. João Pessoa Guerra s/n – Centro – Araçoiaba, de segunda à sexta–feira das 08h:00 às 13h:00.

Araçoiaba (PE), 26 de junho 2014.

ANDRÉ GUEDES DA SILVA
Pregoeiro.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A1B15CBC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 405/2014 RESCINDIR

PORTARIA N.º 405/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 493/2014 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município;
CONSIDERANDO ainda a cláusula oitava, parágrafo quinto do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público;
RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº **245/2014** celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014 entre o Município de Araçoiaba e a Srª. **CÉLIA BARRETO DE ARAÚJO,** Professora, CPF nº 274.579.248-25, a qual era subordinada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:E82F6D7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 407/2014 RESCINDIR

PORTARIA N.º 407/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 492/2014 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município;
CONSIDERANDO ainda a cláusula oitava, parágrafo quarto do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público;
RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº 254/2014 celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014 entre o Município de Araçoiaba e a Srª. **LUZINETE MARIA DE SOUZA,** Professora, CPF nº 034.380.944-36, a qual era subordinada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de Maio de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A200FE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 390/2014 RESCINDIR

PORTARIA N.º 390/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação interna nº 165/2014 da Sr.ª **VIRGÍNIA BETÂNIA DE VASCONCELOS SILVA,** Secretária de Saúde do Município;
CONSIDERANDO ainda a cláusula oitava, parágrafo quinto do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público;
RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº **150/2014** celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014 entre o Município de Araçoiaba e a Srª. **DAYANE MARIA DOS SANTOS BARROS,** Auxiliar Administrativo, CPF nº 073.778.884-40, a qual era subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:9E400213

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 351/2014 RESCINDIR

PORTARIA N.º 351/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 180/2014 da Srª. **CHRISTIANE ALVES GUIMARÃES FLOR DE MOURA,** Secretária de Trabalho Social e cidadania do Município;
CONSIDERANDO ainda a cláusula oitava, parágrafo quinto do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº **106/2014** celebrado no dia 02 de Janeiro de 2014 entre o Município de Araçoiaba e o Sr. **ISRAEL SOARES DE AGUIAR,** digitador, CPF nº 103.158.564-83, o qual era subordinado a Secretaria Municipal de Trabalho Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:55D74126

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 376/2014 RESCINDIR

PORTARIA N.º 376/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 145/2014 da Srª. **VIRGÍNIA BETÂNIA DE VASCONCELOS SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando a rescisão do contrato abaixo qualificado;
CONSIDERANDO ainda a cláusula oitava, parágrafo quinto do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº **154/2014** celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014 entre o Município de Araçoiaba e a Srª. **MARICELIA CARLOS DE MOURA RODRIGUES,** auxiliar de almoxarifado, CPF nº 712.635.944-68, a qual era subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:B6ADE084

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 375/2014 RESCINDIR

PORTARIA N.º 375/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o Ofício nº 145/2014 da Srª. **VIRGÍNIA BETÂNIA DE VASCONCELOS SILVA,** Secretária de Saúde do Município, solicitando a rescisão do contrato abaixo qualificado;
CONSIDERANDO ainda a cláusula oitava, parágrafo quinto do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº **308/2014** celebrado no dia 02 de Abril de 2014 entre o Município de Araçoiaba e a Srª. **MARIFAT JULIANY ARAGÃO DA COSTA,** psicóloga, CPF nº 455.689.102-78, a qual era subordinada a Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Maio de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:0426B57C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 338/2014 RESCINDIR

PORTARIA N.º 338/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 341/2014 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando a rescisão do contrato abaixo qualificado.
CONSIDERANDO ainda a cláusula oitava, parágrafo quinto do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº **279/2014** celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014 entre o Município de Araçoiaba e a Sr.ª **JOSELMA FERREIRA DA SILVA,** Professora, CPF nº 821.386.054-34, a qual era subordinada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:35B12618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 341/2014 RESCINDIR

PORTARIA N.º 341/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba/PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a comunicação interna nº 359/2014 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando a rescisão do contrato abaixo qualificado.
CONSIDERANDO ainda a cláusula oitava, parágrafo quinto do contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público;

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR, unilateralmente o contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público nº **283/2014** celebrado no dia 03 de Fevereiro de 2014 entre o Município de Araçoiaba e a Sr.ª **ROSSANA ALVES GUIMARÃES,** Professora, CPF nº 067.911.174-35, o qual era subordinada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de Março de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:69DE9D39

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 170/2014. ROSENILDA MOREIRA DA SILVA

CONTRATO N.º 170/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ROSENILDA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Olinda, nº 26, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.074.093 SSP/PE, do CPF n.º 741.869.224-20, COREN/PE Nº 544229aux, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM NO LABORATÓRIO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 00 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Manutenção do Atendimento Básico em Saúde: 10.301.0181.2051.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.05.00.340.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ROSENILDA MOREIRA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ROSENILDA MOREIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Olinda, nº 26, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.074.093 SSP/PE, do CPF n.º 741.869.224-20, COREN/PE Nº 544229aux, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2013.

ROSENILDA MOREIRA DA SILVA
RG n.º 4.074.093 SSP/PE
CPF n.º 741.869.224-20
COREN/PE Nº 544229aux

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:1610F5D9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 159/2014. AMANDA MARIA DA CUNHA CALADO

CONTRATO N.º 159/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **AMANDA MARIA DA CUNHA CALADO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Artep, nº 45, Cruz de Rebouças, CEP: 53620-710, Igarassu - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.476.926 SDS/PE, do CPF n.º 079.488.794-55, COREN nº 011.397/PE de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO COORDENADORA DO PROGRAMA DE HANSENÍASE E TUBERCULOSE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde: 10.122.0004.2047.0000
Contratação por tempo Determinado: 0.03.00.310.000 3.1.90.04.0

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

AMANDA MARIA DA CUNHA CALADO
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **AMANDA MARIA DA CUNHA CALADO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Artep, nº 45, Cruz de Rebouças, CEP: 53620-710, Igarassu - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.476.926 SDS/PE, do CPF n.º 079.488.794-55, COREN nº 011.397/PE, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

AMANDA MARIA DA CUNHA CALADO
RG n.º 6.476.926 SDS/PE
CPF n.º 079.488.794-55
COREN/PE nº 011.397

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:EBD8294D

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 312/2014. RAUL CORDEIRO PESSANHA

CONTRATO N.º 312/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **RAUL CORDEIRO PESSANHA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Luiz Moreira Gomes, nº 440, Aptº 203, Edifício Sant Germain, Jardim, Cidade Universitária, CEP: 58052-295, João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 011.237.767-6 SESP/RJ, do CPF n.º 051.819.567-85 e do CRM/PE nº 18948, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO MÉDICO PLANTONISTA NA UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 14.000,00** (quatorze mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **02 de Maio de 2014**, com término previsto para o dia **02 de Maio de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 48 (Quarenta e oito) horas semanais consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 00 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial: 10.301.0181.2056.000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Maio de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

RAUL CORDEIRO PESSANHA
Contratado

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **RAUL CORDEIRO PESSANHA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Luiz Moreira Gomes, nº 440, Aptº 203, Edifício Sant Germain, Jardim, Cidade Universitária, CEP: 58052-295, João Pessoa/PB, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 011.237.767-6 SESP/RJ, do CPF n.º 051.819.567-85 e do CRM/PE nº 18948, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 de Maio de 2014.

RAUL CORDEIRO PESSANHA
RG n.º 011.237.767-6 SESP/RJ
CPF n.º 051.819.567-85
CRM/PE nº 18948

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:425A5D47

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 184/2014. JOSILEIDE FERREIRA DA SILVA

CONTRATO N.º 184/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado Srª. **JOSILEIDE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paulista, nº 160-B, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.400.155 SDS/PE, do CPF n.º 835.024.914-53, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NA**

UNIDADE HOSPITALAR DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 00 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial: 10.301.0181.2056.000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JOSILEIDE FERREIRA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSILEIDE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Paulista, nº 160-B, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.400.155 SDS/PE, do CPF n.º 835.024.914-53, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

JOSILEIDE FERREIRA DA SILVA
RG n.º 4.400.155 SDS/PE
CPF n.º 835.024.914-53

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:E16AF8AF

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 001/ 2014. JOSÉ CARLOS DOS SANTOS

CONTRATO N.º 001/ 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na

Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua: Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 14 , Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n. 1.849.022 SSP/PE, do CPF n.º 409.612.144-49 , de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO VIGIA NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações do Gabinete do Prefeito**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **02 de janeiro de 2014**, com término previsto para o dia **02 de janeiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 12 x 36 horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Sub Unidade: 00 Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: Gestão do Gabinete do Prefeito 04.122.0004.2005.0000
Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil: 0.01.00.001.001

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.
Parágrafo Quarto – O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
Contratado

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, nº 14, Centro, CEP: 53690 – 000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 1.849.022 SSP/PE, do CPF n.º 409.612.144-49, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 Janeiro de 2014.

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
RG n.º 1.849.022 SSP/PE
CPF n.º 409.612.144-49

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:54A9161E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 268/2014. ANA MARIA CONCEIÇÃO DE SANTANA

CONTRATO N.º 268/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANA MARIA CONCEIÇÃO DE SANTANA**, brasileira, residente e domiciliada na Av. Marechal Newton Cavalcante, nº 120, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.162.064 SSP/PE, do CPF n.º 502.075.124-34 de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO RECREADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as determinações da Secretaria Trabalho Social e Cidadania**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das cláusulas oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Trabalho Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Poder Executivo
Unidade: 05 Secretaria de Trabalho Social e Cidadania
Sub Unidade: 00 Secretaria de Trabalho Social e Cidadania
Programa de erradicação do trabalho infantil (PETI): 08.243.0108.2069.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 0.03.00.510.000 3.3.90.36.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANA MARIA CONCEIÇÃO DE SANTANA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ANA MARIA CONCEIÇÃO DE SANTANA**, brasileira, residente e domiciliada na Av. Marechal Newton Cavalcante, nº 120, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.162.064 SSP/PE, do CPF n.º 502.075.124-34, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ANA MARIA CONCEIÇÃO DE SANTANA
CPF nº 502.075.124-34
RG nº 3.162.064 SSP/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:FE5D38F5

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 269/2014. DENICE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE

CONTRATO N.º 269/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DENICE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, residente e domiciliada na VI Canaã, nº 0H, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.256.264 SSP/PE, do CPF n.º 026.779.294-81, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO RECREADORA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DO MUNICÍPIO**, em conformidade com as determinações da Secretaria Trabalho Social e Cidadania**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das cláusulas oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 30 (trinta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Trabalho Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Poder Executivo
Unidade: 05 Secretaria de Trabalho Social e Cidadania
Sub Unidade: 00 Secretaria de Trabalho Social e Cidadania
Programa de erradicação do trabalho infantil (PETI): 08.243.0108.2069.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física: 0.03.00.510.000 3.3.90.36.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade do contratado ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

DENICE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____
Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **DENICE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE**, brasileira, residente e domiciliada na VI Canaã, nº 0H, Zona Rural, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.256.264 SSP/PE, do CPF n.º 026.779.294-81, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

DENICE CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
CPF nº 026.779.294-81
RG nº 5.256.264 SSP/PE

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:9CE009E7

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 288/2014. GENICE RODRIGUES DE SALES

CONTRATO N.º 288/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GENICE RODRIGUES DE SALES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bom Jesus, nº 04, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil nº 6.982.240, SDS/PE, do CPF n.º 060.040.274-64, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PROFESSORA DE APOIO NA ESCOLA MUNICIPAL SENADOR PAULO PESSOA GUERRA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Educação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.
CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 150 horas/aulas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 04 FUNDEB
Sub Unidade: 00 FUNDEB
Manutenção do Ens. Fundamental – FUNDEB 60 12.361.0112.2044.0000
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.12.700.001 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

GENICE RODRIGUES DE SALES
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **GENICE RODRIGUES DE SALES,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bom Jesus, nº 04, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 6.982.240, SDS/PE, do CPF n.º 060.040.274-64, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer as atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

GENICE RODRIGUES DE SALES
RG n.º 6.982.240 SDS/PE
CPF n.º 060.040.274-64,

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:D8664F2A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 156/2014. ELISABETE NUNES FERREIRA

CONTRATO N.º 156/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ELISABETE NUNES FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Manoel Carneiro, nº 76, Centro , CEP: 53690-000 , Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.104.401 SDS/PE, do CPF n.º 026.379.834-85 e do COREN/PE nº 597.155, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO TÉCNICA DE ENFERMAGEM DO SAMU DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.000,00** (um mil reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 00 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial: 10.301.0181.2056.0
Contratação por Tempo Determinado: 0.03.00.310.000 3.1.90.11.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ELISABETE NUNES FERREIRA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ELISABETE NUNES FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Manoel Carneiro, nº 76, Centro , CEP: 53690-000 , Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.104.401 SDS/PE, do CPF n.º 026.379.834-85 e do COREN/PE nº 597.155, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ELISABETE NUNES FERREIRA
RG n.º 5.104.401 SDS/PE
CPF n.º 026.379.834-85
COREN/PE nº 597.155

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:9F7677F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 235/2014 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 235/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 109/2014 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de **03 de Fevereiro de 2014 a 03 de Fevereiro de 2015**, com a Sr.ª **SEVERINA LIBERATO DA SILVA,** CPF nº 070.881.714-90, para atuar como Auxiliar de Serviços Gerais.
.**Art. 2º -** Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:D894F7ED

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003/2014 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 003/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de **02 de Janeiro de 2014 a 02 de Janeiro de 2015**, com o Sr. **SEVERINO LOPES DE AMORIM,** CPF nº 795.540.244-87, para atuar como vigia.
.**Art. 2º -** Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:6A029DCE

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 161/2014. GILBERTO DE LIMA BATISTA

CONTRATO N.º 161/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **GILBERTO DE LIMA BATISTA**, brasileiro, residente e domiciliado na Av: Maria Benigna Arraes, nº 19, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.851.824 SSP/PE, do CPF n.º 025.144.734-03, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR GERENTE DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO DA SECRATÁRIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 900,00** (novecentos reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde: 10.122.0004.2047.0000
Contratação por tempo Determinado: 0.03.00.310.000 3.1.90.04.0

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

GILBERTO DE LIMA BATISTA
Contratado

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **GILBERTO DE LIMA BATISTA**, brasileiro, residente e domiciliado na Av: Maria Benigna Arraes, nº 19, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.851.824 SSP/PE, do CPF n.º 025.144.734-03, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

GILBERTO DE LIMA BATISTA
RG n.º 4.851.824 SSP/PE
CPF n.º 025.144.734-03

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:083575D3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 160/2014. ANA CLÁUDIA TRAJANO DA SILVA ALMEIDA

CONTRATO N.º 160/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANA CLÁUDIA TRAJANO DA SILVA ALMEIDA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Zeferino de Moraes Pinho, nº 12, Quinze, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.212.778 SDS/PE, do CPF n.º 102.582.034-71, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR ADMINISTRATIVO NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX e Art. 39, § 2º da Constituição Federal, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ R$ 724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde

Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde: 10.122.0004.2047.0000
Contratação por tempo Determinado: 0.03.00.310.000 3.1.90.04.0

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.
Parágrafo Quarto - A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANA CLÁUDIA TRAJANO DA SILVA ALMEIDA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ANA CLÁUDIA TRAJANO DA SILVA ALMEIDA,** brasileira, residente e domiciliada na Av: Zeferino de Moraes Pinho, nº 12, Quinze, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 8.212.778 SDS/PE, do CPF n.º 102.582.034-71, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ANA CLÁUDIA TRAJANO DA SILVA ALMEIDA
RG n.º 8.212.778 SDS/PE
CPF n.º 102.582.034-71

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:1E5BE71A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 162/ 2014. ROSINETE CARLOS DA SILVA

CONTRATO N.º 162/ 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ROSINETE CARLOS DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: São Paulo, nº 24, Nova Araçoiaba, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.369.216 SSP/PE, do CPF n.º 448.697.464-68, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SECRATARIA DE SAÚDE MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Gestão da Secretaria e Fundo Municipal de Saúde: 10.122.0004.2047.0000
Contratação por tempo Determinado: 0.03.00.310.000 3.1.90.04.0

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ROSINETE CARLOS DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, a **ROSINETE CARLOS DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: São Paulo, nº 24, Nova Araçoiaba, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.369.216 SSP/PE, do CPF n.º 448.697.464-68, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

ROSINETE CARLOS DA SILVA
RG n.º 3.369.216 SSP/PE
CPF n.º 448.697.464-68

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:535F4BC3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 006A/ 2014. ANTÔNIO SEVERINO DO NASCIMENTO

CONTRATO N.º 006A/ 2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **ANTÔNIO SEVERINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 19, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.448.998 SSP/PE, do CPF n.º 698.320.644-49, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO VIGIA NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações do Gabinete do Prefeito**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 724,00** (Setecentos e vinte e quatro reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **02 de janeiro de 2014**, com término previsto para o dia **02 de janeiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 12 x 36 horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 01 Gabinete do Prefeito
Sub Unidade: 00 Gabinete do Prefeito
Programa de Trabalho: Gestão do Gabinete do Prefeito 04.122.0004.2005.0000
Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil: 0.01.00.001.001

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.
Parágrafo Quarto – O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 Janeiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANTÔNIO SEVERINO DO NASCIMENTO
Contratado

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ANTÔNIO SEVERINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Nova, nº 19, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba/PE, portador da Cédula de Identidade Civil nº 1.448.998 SSP/PE, do CPF n.º 698.320.644-49, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 Janeiro de 2014.

ANTÔNIO SEVERINO DO NASCIMENTO
RG n.º 1.448.998 SSP/PE
CPF n.º º 698.320.644-49

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:788B42EB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 112 / 2013. VIVIANE MARIA DA SILVA

CONTRATO N.º 112 / 2013.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º 086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **VIVIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Manoel Carneiro nº 15 A, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.891.393 SDS/PE, do CPF n.º 089.045.914-22 de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE**

EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE DE ENDEMIAS NA VIGILÂNCIA AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 06 (seis) meses, iniciando no dia **02 de Fevereiro de 2013**, com término previsto para o dia **02 de Agosto de 2013,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.305.0187.2059.0000 - Atividades Epidemiológicas
Contratação por Tempo Determinado 0.01.00.310.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

VIVIANE MARIA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1
_____
CPF:_____
Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **VIVIANE MARIA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na, Rua: Manoel Carneiro, nº 15 A, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.891.393 SDS/PE, do CPF nº 089.045.914-22, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 02 de Fevereiro de 2013.

VIVIANE MARIA DA SILVA
RG n.º 7.891.393 SSP/PE
CPF n.º 089.045.914-22

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:15745C1E

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 172 / 2013 ANDRÉ LUIZ SILVA DE SANTANA

CONTRATO N.º 172 / 2013.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY**

ALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o **ANDRÉ LUIZ SILVA DE SANTANA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pc. Santa Tereza, nº 237, Santa Tereza, Paudalho/PE CEP: 55825-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.675.293 SSP/PE, do CPF Nº 795.078.674-49, de ora em diante, denominado **CONTRATADO**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO SUPERVISOR DE LIMPEZA URBANA NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ao **CONTRATADO** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.800,00** (mil e oitocentos reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração do **CONTRATADO** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 01 (mês) mês, iniciando no dia **01 de Fevereiro de 2013**, com término previsto para o dia **01 de Março de 2013** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

O **CONTRATADO** terá uma carga horária de 40 horas semanas, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 06 Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Sub Unidade: 00 Secretaria de Infraestrutura e Habitação
Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil: 0.01.00.001.001 3.1.90.11.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATADO** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

CLÁUSULA DÉCIMA:

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 01 de Fevereiro de 2013.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANDRÉ LUIZ SILVA DE SANTANA
Contratado

Testemunha 1
_____
CPF:_____

Testemunha 2
_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ANDRÉ LUIZ SILVA DE SANTANA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pc. Santa Tereza, nº 237, Santa Tereza, Paudalho/PE CEP: 55825-000, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 3.675.293 SSP/PE, do CPF Nº 795.078.674-49, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratado.

Araçoiaba, 01 de Fevereiro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SILVA DE SANTANA
RG n.º 3.675.293 SSP/PE
CPF n.º 795.078.674-49

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:522B148A

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 177/2014. DEUSAMAR TEÓFILO DOS SANTOS

CONTRATO N.º 177/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **DEUSAMAR TEÓFILO DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Av: Benigna Arraes, nº 245, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.346.962 SSP/PE, do CPF n.º 026.373.124-32, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA USF II DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.086,00** (um mil e oitenta e seis reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0188.2053.0000 - Atividades dos ACS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: 0.05.00.340.000 3.1.90.11.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO
Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor
Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.
Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

DEUSAMAR TEÓFILO DOS SANTOS
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____
Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **DEUSAMAR TEÓFILO DOS SANTOS**, brasileira, residente e domiciliada na Av: Benigna Arraes, nº 245, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.346.962 SSP/PE, do CPF n.º 026.373.124-32, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

DEUSAMAR TEÓFILO DOS SANTOS
RG n.º 5.346.962 SSP/PE
CPF n.º 026.373.124-32

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:19506C07

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 178/2014. OZENI FERREIRA DA SILVA

CONTRATO N.º 178/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **OZENI FERREIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Cana Brava , nº 01, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.514.920 SDS/PE, do CPF n.º 008.044.714-79, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA USF VI DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.086,00** (um mil e oitenta e seis reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0188.2053.0000 - Atividades dos ACS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: 0.05.00.340.000 3.1.90.11.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

OZENI FERREIRA DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **OZENI FERREIRA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Cana Brava , nº 01, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.514.920 SDS/PE, do CPF n.º 008.044.714-79, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de fevereiro de 2014.

OZENI FERREIRA DA SILVA
RG n.º 5.514.920 SSP/PE
CPF n.º 008.044.714-79

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:06EB742C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 181/2014. ANDRÉIA FRANCISCA DE ANDRADE

CONTRATO N.º 181/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **ANDRÉIA FRANCISCA DE ANDRADE,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Projetada, nº 19, Quinze, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.370.829 SDS/PE, do CPF n.º 832.712.364-53, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA USF II DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.086,00** (um mil e oitenta e seis reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0188.2053.0000 - Atividades dos ACS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: 0.05.00.340.000 3.1.90.11.000

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor
Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.
Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

ANDRÉIA FRANCISCA DE ANDRADE
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **ANDRÉIA FRANCISCA DE ANDRADE,** brasileira, residente e domiciliada na Rua: Projetada, nº 19, Quinze, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 4.370.829 SDS/PE, do CPF n.º 832.712.364-53, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de fevereiro de 2014.

ANDRÉIA FRANCISCA DE ANDRADE
RG n.º 4.370.829 SSP/PE
CPF n.º 832.712.364-53

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:FE857026

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 179/2014. MAURICÉLIA ALVES DA SILVA

CONTRATO N.º 179/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MAURICÉLIA ALVES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Antonio Carneiro, nº 465, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.926.572 SSP/PE, do CPF n.º 033.226.574-93, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DA USF V DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.086,00** (um mil e oitenta e seis reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0188.2053.0000 - Atividades dos ACS

Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: 0.05.00.340.000 3.1.90.11.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO
Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor
Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.
Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MAURICÉLIA ALVES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____
Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MAURICÉLIA ALVES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Antonio Carneiro, nº 465, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 5.926.572 SSP/PE, do CPF n.º 033.226.574-93, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de fevereiro de 2014.

MAURICÉLIA ALVES DA SILVA
RG n.º 5.926.572 SSP/PE
CPF n.º 033.226.574-93

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:F0B67E23

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 176/2014. GENILDA LOPES DA SILVA

CONTRATO N.º 176/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **GENILDA LOPES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bela Vista, nº 402, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.125.820 SDS/PE, do CPF n.º 480.177.874-72, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE NA USF I DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.086,00** (um mil e oitenta e seis reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **03 de Fevereiro de 2014**, com término previsto para o dia **03 de Fevereiro de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Sub unidade: 00 Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0188.2053.0000 - Atividades dos ACS
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil: 0.05.00.340.000 3.1.90.11.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO
Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor
Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.
Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

GENILDA LOPES DA SILVA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____

Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **GENILDA LOPES DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua: Bela Vista, nº 402, Centro, CEP: 53690-000, Araçoiaba - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 3.125.820 SDS/PE, do CPF n.º 480.177.874-72, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 03 de Fevereiro de 2014.

GENILDA LOPES DA SILVA
RG n.º 3.125.820 SSP/PE
CPF n.º 480.177.874-72

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:AA61DA70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1095A/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1095A/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação Interna nº 355/2013 da Srª **FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA,** secretária de Saúde do município, informando o desligamento de Servidores**;**
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº 380/2013 celebrado em 02 de Maio de 2013, entre o Município de Araçoiaba e o Sr. **RAUL CORDEIRO PESSANHA,** Médico, CPF nº 051.819.567-85.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Julho de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:CECAFA3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 149/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 149/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Srª. **ÉRICA FELICIANO BEZERRA**, para o Cargo em Comissão de **ASSESSOR III**, Símbolo CC- **6,** subordinada à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** assumindo a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR** da **ESCOLA MUNICIPAL GENARO PEREIRA BARACHO**, atribuindo-se-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de **25%** (vinte e cinco por cento) sobre o seu vencimento base, em conformidade com a Lei Municipal nº **0188/2008**, art. **30º**, inciso **V**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Janeiro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:FF29F636

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1048A/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1048A/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a continuidade da necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, devido o déficit de pessoal no quadro funcional deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, pelo prazo de 07 (sete) meses, a contar de **02 de Julho de 2013 a 02 de Fevereiro de 2014**, com:

NOME	CPF	FUNÇÃO
Andreia Francisca de Andrade	832.712.364.53	ACS
Deusamar Teófilo dos Santos	026.373.124-32	ACS
Genilda Lopes da Silva	480.177.874-72	ACS
Luzinete Maria de Vasconcelos	824.027.604-00	ACS
Mauricélia Alves da Silva	033.226.574-93	ACS
Ozeni Ferreira da Silva	008.044.714-79	ACS

Art. 2º - Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Julho de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:5F2BC0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1330/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1330/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a continuidade da necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público, devido o déficit de pessoal no quadro funcional deste Município;
RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº 380/2013, celebrado em 02 de Maio de 2013 entre o Município de Araçoiaba e o Sr. **RAUL CORDEIRO PESSANHA,** Médico, CPF nº 051.819.567-85.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Novembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:74D218D4

GABINETE DO PREFEITO
ERRRATA PORTARIA N.º 1305/2013 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 1305/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a comunicação Interna nº 458/2013 da Srª **FÁTIMA APARECIDA DE OLIVEIRA,** secretária de Saúde do município, solicitando Adicional de Horas Excedentes;
RESOLVE:
Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho nº 064/2013, celebrado em 02 de Janeiro de 2013 entre o Município de Araçoiaba e o Sr. **INALDO FERREIRA MARQUES,** Técnico de Enfermagem, CPF nº 034.548.314-66.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:D51F6D36

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N.º 1313/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 1313/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 326/2013 da Srª **CHRISTIANE ALVES GUIMARÃES FLOR DE MOURA,** secretária de Trabalho Social e Cidadania do município;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RENATO AUGUSTO GUERRA DE QUEIROZ**, Psicólogo, CPF nº 033.297.054-00 para o cargo em comissão de **COORDENADOR DO CRAS,** símbolo **CC-2,** subordinado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO SOCIAL E CIDADANIA**.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 11 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:8DB940A6

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N.º 1326A/2013 NOMEAR

PORTARIA N.º 1326A/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando nomeação de Assessor I;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Srº **ANDERSON GABRIEL CICERO DA SILVA**, portador do CPF nº 085.713.294-60, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR I, Símbolo CC-4,** subordinado à Secretaria Municipal de Educação.
.**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Novembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:2E8726EC

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N.º 1401/2013 DESIGNAR

PORTARIA N.º 1401/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 1282/2013 da Srª. **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando nomeação de Técnico escolar;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. **SAMUEL OLIVEIRA DE MOURA**, Educador/Recreador, Matrícula nº 18230, para assumir a função de **TÉCNICO ESCOLAR** do **COLÉGIO MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA**, atribuindo-se-lhe uma **GRATIFICAÇÃO** de **30%** (trinta por cento) sobre o seu vencimento base, em conformidade com a Lei Municipal nº **0188/2008**, art. **30º**, inciso **V**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:16797C01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 1314A/2013 CONCEDER

PORTARIA N.º 1314A/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna Nº 377/2013 da Srª. **JANAINA ALVES DA SILVA VALERIANO,** Secretária de Administração do Município,
CONSIDERANDO o laudo médico apresentado,
CONSIDERANDO ainda o que dispõe a Seção VIII, Art. 32 da Lei Municipal nº 0232/2010;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER ao Servidor **REGINALDO PEREIRA PEDROSA,** Pedreiro, matrícula nº 18398, **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**, passando a exercer a função de **auxiliar administrativo** na Secretaria de Infraestrutura e Habitação do município.
Art. 2º- A Readaptação ora concedida passar a vigorar a partir de 21 de Outubro de 2013.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:08964D71

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N.º 1315/2013 CONCEDER

PORTARIA N.º 1315/2013

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora **WIVIANE TAVARES DE AGUIAR,** merendeira, matrícula nº 05033,
CONSIDERANDO ainda o que dispõe o Art. 104, Seção IX, da Lei Municipal 232/2010;
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora **WIVIANE TAVARES DE AGUIAR,** merendeira, matrícula nº 05033, subordinada a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º- A licença ora concedida corresponderá ao período de 03 (três) meses, vigorando de 11 de Novembro de 2013 a 11 de Fevereiro de 2014.
Art. 3º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 4º- Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 17 de Outubro de 2013.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:A0DBBB5B

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PORTARIA N.º 159/2014 AUTORIZAR

PORTARIA N.º 159/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 109/2014 da Srª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretária de Educação do Município, solicitando contratação;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a celebração de contrato por Tempo Determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de **03 de Fevereiro de 2014 a 03 de Fevereiro de 2015**, com a Srª **PATRICIA GOMES DE SOUZA,** CPF nº 105.394-884-02, para atuar como Professora.
.**Art. 2º -** Após celebração do contrato, ora autorizado, deverão ser encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, para homologação, os seguintes documentos:
Cópia do Contrato de Trabalho;
Cópia da presente Portaria;
Cópia do ofício da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a contratação.
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Fevereiro de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:B5BFED9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 276/2014 EXONERAR

PORTARIA N.º 276/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município, **CONSIDERANDO** a comunicação interna nº 262/2014 da Sr.ª **MARIA JOSÉ GOMES SANTIAGO,** Secretaria de Educação do Município, solicitando Exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr.º **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, CPF nº 855.678.174-87, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO**, Símbolo **CC- 2,** subordinado à **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:84177204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 277/2014 NOMEAR

PORTARIA N.º 277/2014

O Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal de Araçoiaba - PE, no exercício legal de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ANTONIO CARLOS DA SILVA**, CPF nº 855.678.174-87 para o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC- 2,** subordinado à Secretaria de Administração**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2014.

JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:791F05F6

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N.º 308/2014. MARIFAT JULIANY ARAGÃO DA COSTA

CONTRATO N.º 308/2014.

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Pelo presente termo contratual, de um lado como contratante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA,** Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Avenida João Pessoa Guerra, s/nº, Centro, CEP: 53.690-000, Araçoiaba - PE, inscrita no CNPJ sob n.º 01.613.860/0001-63, neste ato representado pelo seu Prefeito em exercício o Sr. **JOAMY ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil / RG n.º 932.296 SSP/PE, inscrito no CPF n.º086.592.144-04, residente e domiciliado na Av: Marechal Newton Cavalcante, S/Nº Granja Cristo Redentor, Quinze, CEP: 53690-000 - Araçoiaba - PE, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a **MARIFAT JULIANY ARAGÃO DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Drº José Pereira Alves, nº 341, Cordeiro, CEP: 50721-020, Recife - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.996.001 SDS/PE, do CPF Nº 455.689.102-78, e do CRP/PE nº 02/12049, de ora em diante, denominada **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a **ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSISTINDO EM ATUAR COMO PSICOLOGA NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**, em conformidade com as determinações da Secretaria Municipal de Saúde**.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

A contratação, objeto do presente contrato, rege-se por disposições do Art. 37, inciso IX, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do Art. 40 § 13, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20, de 15/12/1998, bem como regulamentação contida no Art. 10 da Portaria MPAS/GM nº 4.883, de 16/12/1998, DOU de 17/12/1998.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A **CONTRATADA** será pago, mensalmente, a importância de **R$ 1.800,00** (um mil e oitocentos reais) enquanto durar o contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS

Da remuneração da **CONTRATADA** será deduzida a contribuição previdenciária em favor do **INSS – Instituto Nacional do Seguro Social,** consoante disposições do § 13 do Art. 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 20/98 e regulamentação constante da Portaria MAPAS/GM n.º 4.883, de 16.12.98.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando no dia **02 de Abril de 2014**, com término previsto para o dia **02 de Abril de 2015,** podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso convenha as partes contratantes.

Parágrafo Único: A duração do contrato poderá ser reduzida nas hipóteses de negação de registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ou no caso de cessarem as causas que motivaram o excepcional interesse público, objeto desta contratação, nos termos das Cláusulas Oitava.

CLÁUSULA SEXTA: DO HORÁRIO DE TRABALHO

A **CONTRATADA** terá uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, consoante disposições específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS

Para custear as despesas resultantes deste contrato serão utilizados os recursos consignados na dotação orçamentária abaixo especificada:

Órgão: 03 Unidades Supervisionadas
Unidade: 02 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Sub Unidade: 00 Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
Manutenção do Atendimento Básico em Saúde: 10.301.0181.2051.000
Contratação por Tempo Determinado: 0.05.00.340.000 3.1.90.04.00

CLÁUSULA OITAVA: DA NULIDADE E DA RESCISÃO

Sob pena de nulidade do presente termo contratual, o contratado declara que não exerce qualquer atividade remunerada em Entidade de Direito Público, Autarquias, Empresas ou Sociedade de Economia Mista, cujo exercício seja vedado pela legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro – O presente contrato terá eficácia finda se, durante sua vigência, vier a ser negado seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, a partir da publicação, no Diário Oficial do Estado, da decisão prolatada.

Parágrafo Segundo – A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará na sua rescisão unilateral por parte da **PREFEITURA**, notadamente nos casos de impontualidade ou falta de assiduidade da contratada ao trabalho.

Parágrafo Terceiro – Cessando a situação temporária de excepcional interesse público, mediante ato declaratório publicado pelo Poder Executivo, será rescindido o presente Contrato, de imediato.

Parágrafo Quarto – A **CONTRATADA** poderá, a qualquer tempo, rescindir o presente contrato, desde que requeira formalmente seu afastamento.

Parágrafo Quinto – O **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo rescindir o presente contrato, unilateralmente, desde que necessário, por meio de Portaria devidamente publicada.

CLÁUSULA NONA: DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS

É eleito o foro da Comarca de Igarassu - PE, como competente para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes justos e acordados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Araçoiaba, 02 de abril de 2014.

Prefeitura Municipal de Araçoiaba - PE
JOAMY ALVES DE OLIVEIRA
Contratante

MARIFAT JULIANY ARAGÃO DA COSTA
Contratada

Testemunha 1

_____
CPF:_____
Testemunha 2

_____
CPF:_____

DECLARAÇÃO

Eu, **MARIFAT JULIANY ARAGÃO DA COSTA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Drº José Pereira Alves, nº 341, Cordeiro, CEP: 50721-020, Recife - PE, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.996.001 SDS/PE, do CPF n.º 455.689.102-78 e do CRP/PE nº 02/12049, **DECLARO** sob as penas da Lei que tenho aptidão para exercer a atividade para o qual estou sendo contratada.

Araçoiaba, 02 de abril de 2014.

MARIFAT JULIANY ARAGÃO DA COSTA
RG n.º 7.996.001 SDS/PE
CPF n.º 455.689.102-78
CRP/PE nº 02/12049

Publicado por:
Maria José Gomes dos Santos
Código Identificador:5D38E18E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 26/2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 23/2014- Pregão Presencial Para Registro de Preço 15/2014 – Ata de Registro de Preço nº 01/2014- Objeto: Contratação de empresa(s) especializada em locação de equipamentos para eventos diversos (palcos, ground suport palco, stand octanorm, pórticos, barricada, fechamento, área vip, área do parque, tuneo geo spac, camarins, camarotes, sonorizações, iluminações, painéis de LED, telões geradores, banheiros químicos e tendas), para atender as necessidades do Município de Araripina/PE, nas condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: empresa, **PA SONS E EVENTOS LTDA-ME, CNPJ Nº 04.312.095/0001-30**. Valor: **R$ 482.100,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E DOIS MIL CEM REAIS)**. Prazo: a partir de sua assinatura tendo validade até 30 de junho de 2014.

Araripina-PE, 18 de junho de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:A6E81B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 23/2014- Pregão Presencial Para Registro de Preço 15/2014 – Ata de Registro de Preço nº 02/2014- Objeto: Contratação de empresa(s) especializada em locação de equipamentos para eventos diversos (palcos, ground suport palco, stand octanorm, pórticos, barricada, fechamento, área vip, área do parque, tuneo geo spac, camarins, camarotes, sonorizações, iluminações, painéis de LED, telões geradores, banheiros químicos e tendas), para atender as necessidades do Município de Araripina/PE, nas condições e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. CONTRATADA: empresa, **YURI PAREDÃO EMPREENDIMENTOS EIRELI-ME - CNPJ Nº 11.999.449/0001-21.** Valor: **LOTE II – SONORIZAÇÃO : R$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS), LOTE III – ILUMINAÇÃO: R$ 197.268,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS), LOTE IV – GERADORES: R$ 68.533,20 (SESSENTA E OITO MIL QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), LOTE V – BANHEIROS QUÍMICOS: R$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS), LOTE VI – TENDAS: R$ 438.999,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS), Totalizando o valor de R$ 927.550,20 (NOVECENTOS E VINTE E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS E VINTE CENTAVOS),**

Prazo: a partir de sua assinatura tendo validade até 30 de junho de 2014.

Araripina-PE, 18 de junho de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:A822B3B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30 /2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 41/2014- Inexigibilidade 12/2014- Objeto: Contratação de apresentação artística da BANDA MALLA 100 ALÇA , no dia 26 de junho de 2014, **para se apresentar no São João de Araripina 2014.** CONTRATADA: empresa, **NS ENTRETENIMENTO ARTÍSTICO LTDA-ME, CNPJ Nº 17.899.078/0001-92**. Valor: R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS). Prazo: a partir de sua assinatura até o efetivo cumprimento do objeto contratado.

Araripina-PE, 20 de junho de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:2EEA1632

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 32 /2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 42/2014- Inexigibilidade 13/2014- Objeto: Contratação de apresentação artística da BANDA CAPIM COM MEL, no dia 26 de junho de 2014, **para se apresentar no São João de Araripina 2014.** CONTRATADA: empresa, **MS DA SILVA EVENTOS E PRODUÇÕES - ME, CNPJ Nº 17.955.567/0001-14**. Valor: R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS). Prazo: a partir de sua assinatura até o efetivo cumprimento do objeto contratado.

Araripina-PE, 20 de junho de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:C86E89B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29 /2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 43/2014- Inexigibilidade 14/2014- Objeto: Contratação de apresentação artística da BANDA PEGA LEVE, no dia 25 de junho de 2014, **para se apresentar no São João de Araripina 2014.** CONTRATADA: empresa, **ELISSON CASTRO DE LIMA-ME, inscrita no CNPJ de n. 08.074.508/0001-46,**. Valor: R$ 20.000,00(vinte mil reais),Prazo: a partir de sua assinatura até o efetivo cumprimento do objeto contratado.

Araripina-PE, 20 de junho de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:D8A8CD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 44/2014- Inexigibilidade 15/2014- Objeto: Contratação de apresentação artística da BANDA FORRÓ PEGADO, no dia 27 de junho de 2014, **para se apresentar no São João de Araripina 2014.** CONTRATADA: empresa, **FORRÓ PEGADO PROMOÇÕES EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ de n. 13.405.638/0001-54**. Valor: R$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais),Prazo: a partir de sua assinatura até o efetivo cumprimento do objeto contratado.

Araripina-PE, 20 de junho de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:32B1C74F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2014

Ref. ao Processo Licitatório de n. 45/2014- Inexigibilidade 16/2014- Objeto: Contratação de apresentação artística da BANDA PINGA FOGO, no dia 23 de junho de 2014, **para se apresentar no São João de Araripina 2014.** CONTRATADA: empresa, **VIS – GRAF E ENTRETENIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ de n. 11.476.564/0001-11.** Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Prazo: a partir de sua assinatura até o efetivo cumprimento do objeto contratado.

Araripina-PE, 20 de junho de 2014.

ANA MARIA PEREIRA DE ANDRADE
Secretária de Finanças

Publicado por:
Pedro Emanuel Silva
Código Identificador:F0165DEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
OFICIOS

Betânia , 23 de junho de 2014 .

Ofício n° 200/2014 – GP

Assunto: convoca candidato aprovado no concurso público.
Senhor candidato,

A Prefeita do Município de Betânia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Cláusula XIV do Edital n° 001/2013 do Concurso Público realizado nesta municipalidade e devidamente homologado, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Betânia, neste ato**CONVOCA**Vossa Senhoria, cujo nome abaixo relacionado, que foi aprovado ou aprovada no Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 09.04.2014, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se apresente no citado órgão, portando documentação necessária para tomar posse no serviço público municipal, conforme exigência constante no Anexo I do Edital nº 001/2013, de acordo com a ordem de classificação obtida no referido certame.
É de curial sabença que o eventual não comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Prefeitura Municipal de Betânia, para tomar posse no respectivo cargo público, obviamente, será considerada como desistência à posse, o que resultará em ato de renúncia.

Nome : JACIANA CIBELE ARAÚJO DE SOUZA
Cargo :PROFESSORAS DE LETRAS -200 HORAS AULAS

Atenciosamente ,

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Betânia , 23 de junho de 2014 .

Ofício n° 201/2014 – GP

Assunto: convoca candidato aprovado no concurso público.
Senhora candidata,

A Prefeita do Município de Betânia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Cláusula XIV do Edital n° 001/2013 do Concurso Público realizado nesta municipalidade e devidamente homologado, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Betânia, neste ato**CONVOCA**Vossa Senhoria, cujo nome abaixo relacionado, que foi aprovado ou aprovada no Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 09.04.2014, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se apresente no citado órgão, portando documentação necessária para tomar posse no serviço público municipal, conforme exigência constante no Anexo I do Edital nº 001/2013, de acordo com a ordem de classificação obtida no referido certame.
É de curial sabença que o eventual não comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Prefeitura Municipal de Betânia, para tomar posse no respectivo cargo público, obviamente, será considerada como desistência à posse, o que resultará em ato de renúncia.

Nome : ADELMA MARIA DOS SANTOS
Cargo :PROFESSORAS DE LETRAS -200 HORAS AULAS

Atenciosamente ,

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Betânia , 23 de junho de 2014 .

Ofício n° 202/2014 – GP

Assunto: convoca candidato aprovado no concurso público.
Senhora candidata,

A Prefeita do Município de Betânia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Cláusula XIV do Edital n° 001/2013 do Concurso Público realizado nesta municipalidade e devidamente homologado, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Betânia, neste ato**CONVOCA**Vossa Senhoria, cujo nome abaixo relacionado, que foi aprovado ou aprovada no Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 09.04.2014, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se apresente no citado órgão, portando documentação necessária para tomar posse no serviço público municipal, conforme exigência constante no Anexo I do Edital nº 001/2013, de acordo com a ordem de classificação obtida no referido certame.
É de curial sabença que o eventual não comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Prefeitura Municipal de Betânia, para tomar posse no respectivo cargo público, obviamente, será considerada como desistência à posse, o que resultará em ato de renúncia.

Nome : OMENIDE MARIA GONÇALVES
Cargo :PROFESSORAS DE MATEMÁTICA -200 HORAS AULAS

Atenciosamente ,

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Betânia , 23 de junho de 2014 .

Ofício n° 203/2014 – GP
Assunto: convoca candidato aprovado no concurso público.
Senhora candidata,

A Prefeita do Município de Betânia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Cláusula XIV do Edital n° 001/2013 do Concurso Público realizado nesta municipalidade e devidamente homologado, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Betânia, neste ato**CONVOCA**Vossa Senhoria, cujo nome abaixo relacionado, que foi aprovado ou aprovada no Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 09.04.2014, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se apresente no citado órgão, portando documentação necessária para tomar posse no serviço público municipal, conforme exigência constante no Anexo I do Edital nº 001/2013, de acordo com a ordem de classificação obtida no referido certame.
É de curial sabença que o eventual não comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Prefeitura Municipal de Betânia, para tomar posse no respectivo cargo público, obviamente, será considerada como desistência à posse, o que resultará em ato de renúncia.

Nome : LILIAN CÍCERA DA CONCEIÇÃO
Cargo :PROFESSORAS DE MATEMÁTICA -200 HORAS AULAS

Atenciosamente ,

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Betânia , 23 de junho de 2014 .

Ofício n° 204/2014 – GP
Assunto: convoca candidato aprovado no concurso público.
Senhor candidato,
A Prefeita do Município de Betânia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Cláusula XIV do Edital n° 001/2013 do Concurso Público realizado nesta municipalidade e devidamente homologado, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Betânia, neste ato**CONVOCA**Vossa Senhoria, cujo nome abaixo relacionado, que foi aprovado ou aprovada no Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 09.04.2014, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se apresente no citado órgão, portando documentação necessária para tomar posse no serviço público municipal, conforme exigência constante no Anexo I do Edital nº 001/2013, de acordo com a ordem de classificação obtida no referido certame.
É de curial sabença que o eventual não comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Prefeitura Municipal de Betânia, para tomar posse no respectivo cargo público, obviamente, será considerada como desistência à posse, o que resultará em ato de renúncia.

Nome : DAVID IRVING DA SILVA
Cargo :PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA -200 HORAS AULAS

Atenciosamente ,

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Betânia , 23 de junho de 2014 .

Ofício n° 205/2014 – GP
Assunto: convoca candidato aprovado no concurso público.
Senhor candidato,
A Prefeita do Município de Betânia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Cláusula XIV do Edital n° 001/2013 do Concurso Público realizado nesta municipalidade e devidamente homologado, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Betânia, neste ato**CONVOCA**Vossa Senhoria, cujo nome abaixo relacionado, que foi aprovado ou aprovada no Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 09.04.2014, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se apresente no citado órgão, portando documentação necessária para tomar posse no serviço público municipal, conforme exigência constante no Anexo I do Edital nº

001/2013, de acordo com a ordem de classificação obtida no referido certame.
É de curial sabença que o eventual não comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Prefeitura Municipal de Betânia, para tomar posse no respectivo cargo público, obviamente, será considerada como desistência à posse, o que resultará em ato de renúncia.

Nome : GLAUBER EDGAR EUGÊNIO DA SILVA FAUSTINO
Cargo :PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA -200 HORAS AULAS

Atenciosamente ,

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Betânia , 23 de junho de 2014 .

Ofício n° 206/2014 – GP
Assunto: convoca candidato aprovado no concurso público.
Senhor candidato,
A Prefeita do Município de Betânia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Cláusula XIV do Edital n° 001/2013 do Concurso Público realizado nesta municipalidade e devidamente homologado, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Betânia, neste ato**CONVOCA**Vossa Senhoria, cujo nome abaixo relacionado, que foi aprovado ou aprovada no Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 09.04.2014, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se apresente no citado órgão, portando documentação necessária para tomar posse no serviço público municipal, conforme exigência constante no Anexo I do Edital nº 001/2013, de acordo com a ordem de classificação obtida no referido certame.
É de curial sabença que o eventual não comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Prefeitura Municipal de Betânia, para tomar posse no respectivo cargo público, obviamente, será considerada como desistência à posse, o que resultará em ato de renúncia.

Nome : ENIO MARCELO DE MELO SILVA
Cargo :PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA -200 HORAS AULAS

Atenciosamente ,

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

Betânia , 23 de junho de 2014 .

Ofício n° 207/2014 – GP
Assunto: convoca candidato aprovado no concurso público.
Senhor candidato,
A Prefeita do Município de Betânia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Cláusula XIV do Edital n° 001/2013 do Concurso Público realizado nesta municipalidade e devidamente homologado, para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Município de Betânia, neste ato**CONVOCA**Vossa Senhoria, cujo nome abaixo relacionado, que foi aprovado ou aprovada no Concurso Público de Provas, conforme homologação publicada em 09.04.2014, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, se apresente no citado órgão, portando documentação necessária para tomar posse no serviço público municipal, conforme exigência constante no Anexo I do Edital nº 001/2013, de acordo com a ordem de classificação obtida no referido certame.
É de curial sabença que o eventual não comparecimento de Vossa Senhoria à sede da Prefeitura Municipal de Betânia, para tomar posse no respectivo cargo público, obviamente, será considerada como desistência à posse, o que resultará em ato de renúncia.

Nome : MARCIO LEITE DE CALDAAS
Cargo :PROFESSORAS DE EDUCAÇÃO FÍSICA -200 HORAS AULAS

Atenciosamente ,

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº005/2014.
O Município de Betânia, nos termos daCláusula XIV do Edital n° 001/2013, do Concurso Público realizado nesta municipalidade e devidamente homologado, CONVOCAos candidatos aprovados e classificados no concurso em epígrafe,para provimento de cargos para o Quadro Permanente deste Município, para se apresentar no prazo máximo de 30 (trinta) dias , a partir da publicação do presente edital na Sede da Prefeitura Municipal de Betânia, no horário de 08:00 às 13:00 horas, munidos dos documentos descritos no anexo do Edital de Convocação (originais e fotocópias).

PROFESSOR LETRAS
JACIANA CIBELE ARAÚJO DE SOUZA
ADELMA MARIA DOS SANTOS

PROFESSOR DE MATEMÁTICA

OMENIDE MARIA GONÇALVES
LILIAN CÍCERA DA CONCEIÇÃO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

DAVID IRVING DA SILVA
GLAUBER EDGAR EUGÊNIO DA SILVA FAUSTINO
ENIO MARCELO DE MELO SILVA
MARCIO LEITE DE CALDAS

Betânia , 23 de junho de 2014.

EUGENIA DE SOUZA ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Leidiane da Rocha
Código Identificador:BC2092AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO PREGÃO PRESENCIAL 0014/2014

Licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço às 09:00 horas do dia 10/07/2014, objeto: Contratação de empresa para aquisição de Patrulha Mecanizada, para o Município de Brejinho/PE, conforme Termo de Compromisso n.º. 785298/2013/MAPA/CAIXA (Processo: 1005480-72/2013). Informações: No horário das 08:00 hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 25/06/2014. E-mail: licitacaobrejinhope@outlook.com.

ELISÂNGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:C471172E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESCADA INEXIGIBILIDADE Nº. 012/2014

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO – BRANCO PROMOÇÕES DE EVENTOS E EDITORA MUSICAL LTDA CNPJ Nº 05.052.423/0001 - 79 DA BANDA BICHINA ARRUMADA PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS

ARTÍSTICOS COM O INTUITO DE ABRILHANTAR AS FESTIVIDADES DE SÃO PEDRO A SEREM REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE ESCADA, FUNDAMENTADO NO ART. 25, III, DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Fabiana Adelina Pereira
Código Identificador:4C08A0E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº025/2014

OBJETO: Contratação de empresa de Tecnologia de Informação que disponha de licença de uso de software para os serviços de acompanhamento, consultoria, gestão, supervisão e auditagem das receitas proveniente da cobrança da CIP – Contribuição de Iluminação Pública e Consumo dos Prédios Públicos deste Município. **RESULTADO: Processo fracassado.** Maiores Informações na Comissão Permanente de Licitação, Fone (087) 3762-7019, Email: pmg.licitacao@gmail.com.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:AE58FAEC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 607/2014-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido com vacância, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO, o(a) servidor(a) **EMGLES MARX DE ALMEIDA SILVA,** Matrícula **Nº. 8.178** do cargo efetivo de RECEPCIONISTA – PE-01, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, portador(a) do CPF/MF 048.771.734-12, declarando vago o seu cargo, conforme parecer jurídico, haja vista ter sido o mesmo nomeado para ocupar cargo publico inacumulável, suporte legal *no* ***Artigo 81****,* ***Inciso VII*** *da* ***Lei Nº. 6.123*** *de 20.07.68, do* ***ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO****, adotado pelo Município através da* ***Lei Nº. 2.836*** *de 22.07.97 c/c* ***Artigo 37****,* ***Inciso XVI*** *da Constituição Federal de 1988*, **retroativo a 02 de junho de 2014**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:10C8D135

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 608/2014 – GP

"Dispõe sobre a nomeação do gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, de e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 1º do Decreto Municipal nº. 005/2013 de 02 de janeiro de 2013;

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente, sob o CNPJ 01.410.340/0001-53, a Sra. **MARIA CÉLIA DE MELO SOBRAL,** Matrícula nº. 9.371, portadora do CPF: 303.382.714-49, Secretária Municipal de Assistência Social e o Sr. **JOSÉ DE ABREU CAVALCANTI JUNIOR, Matrícula nº 9.603, portador do CPF: 746.984.864-61, Secretário Municipal da Fazenda.**

Art. 2º - Esta Portaria é retroativa à 18 de junho de 2014, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Portaria 448/2014-GP de 20 de março de 2014.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6464684D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 609/2014 - GP

"Dispõe sobre gratificação por formação continuada e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **ADEILDA LEITE DE ALMEIDA, PROFESSOR I-GMI**, Matrícula **Nº. 8.974**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Esportes, **5%** (Cinco por Cento) sobre seus vencimentos por participação em curso de formação continuada, conforme determina o **Artigo 69**, da Lei **Nº. 3.758/2010**, de 15.12.2010, com vigência a partir de 16 de junho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de junho de 2014.

IZAIAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6B1ECFDD

SECRETARIA DA FAZENDA
PROCESSO 063/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº032/2014.

OBJETO: Contratação de empresa de Tecnologia de Informação que disponha de licença de uso de software para os serviços de acompanhamento, consultoria, gestão, supervisão e auditagem das

receitas proveniente da cobrança da CIP – Contribuição de Iluminação Pública e Consumo dos Prédios Públicos deste Município. Recebimento dos envelopes: 10/07/2014 às 09:00h (Horário de Brasília). Edital disponível à Rua 13 de Maio, s/n Sala 04, Santo Antônio, Garanhuns/PE, Fone (087) 3762-7019, Email: pmg.licitacao@gmail.com.

JOSE DE ABREU CAVALCANTI JUNIOR
Secretário da Fazenda.

Publicado por:
Maria das Graças Jaqueline Menezes F. de Carvalho
Código Identificador:68654DF5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 001/2014, PL 001/2014, CC 001/2014. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de estrutura, montagem de palco, som, iluminação, tendas, banheiros químicos, toldos e telões, para composição da estrutura física durante as festividades alusivas ao centenário da Festa de São Sebastião padroeiro de Iguaracy – PE, no período de 10 a 20 de janeiro de 2014. Contratada: Risomar Lemos de Lima – ME – CNPJ: 09.495.131/0001-61. Valor Global do Contrato: R$ 48.180,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:9502C759

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 002/2014, PL 002/2014, IN 001/2014. Objeto: Contratação de bandas e artistas musicais, para apresentação no período de 10 a 19 de janeiro de 2014, durante as festividades alusivas ao centenário da Festa de São Sebastião padroeiro de Iguaracy – PE. Contratada: Risomar Lemos de Lima – ME – CNPJ: 09.495.131/0001-61. Valor Global do Contrato: R$ 78.000,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:3FD428E7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 003/2014, PL 005/2014, CC 002/2014. Objeto: Reforma da Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, na sede do município. Contratada: Moises Rolim Junior – ME (CMOL) – CNPJ: 15.414.856/0001-80. Valor Global do Contrato: R$ 51.214,96.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:B5248BC1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 004/2014, PL 007/2014, CC 003/2014. Objeto: Contratação de bandas musicais para apresentações públicas e estrutura física (som, palco, iluminação, toldos e banheiros químicos), para as festividades alusivas a São José, padroeiro do Distrito de Irajaí, deste município, no período de 14 a 22 de março de 2014. Contratada: Risomar Lemos de Lima – ME – CNPJ: 09.495.131/0001-61. Valor Global do Contrato: R$ 17.100,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:10CF4707

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 005/2014, PL 008/2014, PP 004/2014. Objeto: Contratação de emissora de rádio de frequência modulada para exibição de programa semanal para divulgação dos atos da prefeitura e campanhas governamentais. Contratada: Rádio a Voz do Sertão Ltda EPP (Rádio Transertaneja – FM) – CNPJ: 10.280.022/0002-97. Valor Global do Contrato: R$ 29.880,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:7F36E05B

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 006/2014, PL 006/2014, PP 003/2014. Objeto: Aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, de fabricação nacional, para a frota deste município. Contratada: Pereira e Diniz Comércio e Distribuição Ltda – EPP – CNPJ: 08.307.662/0003-82. Valor Global do Contrato: R$ 118.270,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:C435E58E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 007/2014, PL 004/2014, PP 002/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada em coleta, busca e apreensão de animais em vias públicas, dos povoados, distritos e sede do município de Iguaracy – PE. Contratada: J. Siqueira Pessoa – ME – CNPJ: 19.296.121/0001-50. Valor Global do Contrato: R$ 69.600,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:75E68C75

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 008/2014, PL 009/2014, PP 005/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para rede municipal de ensino. Contratada: J. L. Carvalho & Carvalho Ltda – ME – CNPJ: 08.935.219/0001-94. Valor Global do Contrato: R$ 314.904,50.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:BED50733

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 009/2014, PL 009/2014, PP 005/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para rede municipal de ensino. Contratada: Transroca Comercial Ltda – ME – CNPJ: 04.159.635/0001/97. Valor Global do Contrato: R$ 300.635,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:12942F2A

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 010/2014, PL 010/2014, CC 004/2014. Objeto: Reforma da Quadra Poliesportiva e Estádio de Futebol, na sede deste Município. Contratada: J.M.L. Construtora Ltda – CNPJ: 07.177.943/0001-33. Valor Global do Contrato: R$ 51.945,20.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:F4FDFB95

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 011/2014, PL 012/2014, PP 006/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda para os programas sociais: PETI, PE no batente, PROJOVEM, CRAS Volante e CREAS. Contratada: J. L. Carvalho & Carvalho Ltda – ME – CNPJ: 08.935.219/0001-94. Valor Global do Contrato: R$ 58.640,40.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:F854E6F0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 012/2014, PL 012/2014, PP 006/2014. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda para os programas sociais: PETI, PE no batente, PROJOVEM, CRAS Volante e CREAS. Contratada: MERCANTIL TAVARES SUPERMERCADO LTDA – CNPJ: 11.400.020/0001-76. Valor Global do Contrato: R$ 54.329,40.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:52A10CA9

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 013/2014, PL 013/2014, PP 007/2014. Objeto: Aquisição de material didático e de expediente destinados à Secretaria de Educação e escolas da rede municipal de ensino, deste município. Contratada: Aniceto Brito & Brito Ltda – ME – CNPJ: 07.254.499/0001-02. Valor Global do Contrato: R$ 79.731,20.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:B60223B0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 014/2014, PL 013/2014, PP 007/2014. Objeto: Aquisição de material didático e de expediente destinados à Secretaria de Educação e escolas da rede municipal de ensino, deste município. Contratada: Daysiane Felix Gomes dos Santos Comércio e Serviços – EPP – CNPJ: 12.033.729/0001-43. Valor Global do Contrato: R$ 38.043,90.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:0AB61FE3

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 015/2014, PL 011/2014, IN 002/2014. Objeto: Contratação de profissional engenheiro de segurança do trabalho, com devida comprovação de especialização na área, para execução de serviços de elaboração de LTCAT (laudo técnico das condições do ambiente de trabalho), nas secretarias municipais de Saúde e Viação, Obras e Serviços Públicos. Contratado: Gilson Cordeiro do Amaral – CPF: 375.342.704-72. Valor Global do Contrato: R$ 12.000,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:C9A09271

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 016/2014, PL 015/2014, PP 009/2014. Objeto: Aquisição de material de limpeza destinado aos programas sociais: PETI, PE no batente, PROJOVEM, CRAS, CRAS volante, CREAS e Bolsa Família. Contratada: Daysiane Felix Gomes dos Santos Comércio e Serviços – EPP – CNPJ: 12.033.729/0001-43. Valor Global do Contrato: R$ 63.855,52.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:C8C3318C

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 017/2014, PL 014/2014, PP 008/2014. Objeto: Aquisição de material de limpeza destinado à Secretaria de Educação e escolas da rede municipal de ensino. Contratada: Daysiane Felix Gomes dos Santos Comércio e Serviços – EPP – CNPJ: 12.033.729/0001-43. Valor Global do Contrato: R$ 18.512,66.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:7D9BA997

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 018/2014, PL 014/2014, PP 008/2014. Objeto: Aquisição de material de limpeza destinado à Secretaria de Educação e escolas da rede municipal de ensino. Contratada: Roberval Aguiar da Silva – ME – CNPJ: 12.867.032/0001-78. Valor Global do Contrato: R$ 6.160,30.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:82B3463F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 019/2014, PL 017/2014, CC 005/2014. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria no acompanhamento e gestão de repasses financeiros, em forma de transferências voluntárias, nos âmbitos federal, estaduais e outros. Contratada: Lida Service Consultoria EIRELI – CNPJ: 14.160.515/0001-63. Valor Global do Contrato: R$ 30.000,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:93675260

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 020/2014, PL 016/2014, TP 001/2014. Objeto: Construção de uma unidade básica de saúde na sede do município de Iguaracy. Contratada: J.M.L. Construtora Ltda – ME – CNPJ: 07.177.943/0001-33. Valor Global do Contrato: R$ 396.193,39.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:91646022

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Contrato 021/2014, PL 016/2014, TP 001/2014. Objeto: Construção de uma unidade básica de saúde no Distrito de Jabitacá, município de Iguaracy. Contratada: V & A Construtora Ltda – ME – CNPJ: 07.524.547/0001-35. Valor Global do Contrato: R$ 403.053,09.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:E8A3AA5E

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Aditivo 001/2014, CT 023/2013, PL 024/2013, CC 009/2013. Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, conforme disposições legais; Contratada: Centro de Estudo para o Desenvolvimento Social – CEEDES – CNPJ: 12.512.378/0001-53. Vigência: a partir de 01/06/2014; Valor Total: R$ 42.000,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:CAEBE6C2

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Aditivo 001/2014, CT 015/2013, PL 009/2013, PP 003/2013. Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, conforme disposições legais; Contratada: Auto Posto Brasilino Ltda – CNPJ: 12.600.714/0001-10. Vigência: a partir de 03/04/2014; Valor Total: R$ 782.748,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:51C8ECBE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Aditivo 001/2014, CT 018/2013, PL 012/2013, CC 004/2013. Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, conforme disposições legais; Contratada: FJF Contabilidade e Assessoria Ltda – CNPJ: 05.254.714/0001-40. Vigência: a partir de 25/04/2014; Valor Total: R$ 120.000,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:059E3A6D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Aditivo 001/2014, CT 019/2013, PL 015/2013, CC 005/2013. Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, conforme disposições legais; Contratada: Maria G Silva Mercadorias e Transportes – ME – CNPJ: 00.698.551/0001-70. Vigência: a partir de 09/05/2014; Valor Total: R$ 78.000,12.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:CD4D8ACA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Aditivo 001/2014, CT 013/2013, PL 007/2013, CC 001/2013. Objeto: Prorrogação de vigência, por mais 12 (doze) meses, conforme disposições legais; Contratada: Public Software Informática LTDA – ME – CNPJ: 07.553.129/0001-76. Vigência: a partir de 28/03/2014; Valor Total: R$ 40.200,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:773F4744

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Aditivo 001/2014 - CT 040/2013, PL 022/2013, PP 006/2013. Objeto: Realinhamento de preço, conforme disposições legais; Contratada: Cirúrgica Montebello Ltda – CNPJ: 08.674.752/0001-40. Vigência: 27/03/2014 a 14/10/2014; Valor Total: R$ 668.515,51.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:0B817EF5

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE IGUARACY-PE
Aditivo 001/2014 - CT 029/2013, PL 021/2013, TP 003/2013. Objeto: Realinhamento de preço, conforme disposições legais; Contratada: Praxedes Ltda – EPP – CNPJ: 17.333.798/0001-96. Vigência: 01/05/2014 a 29/07/2014; Valor Total: R$ 180.000,00.

FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito.

Publicado por:
Shirley Coelho de Freitas Godê
Código Identificador:FC555FF0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO E EXTRATO DO PREGÃO N° 31

Pregão Presencial n°031/2014
O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 047/2014** modalidade **Pregão Presencial n°031/2014**, cujo objeto fora **a contratação de empresa que execute os serviços de publicações dos atos administrativos oriundos do Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Jatobá, em jornais de grande circulação na região, tais como: D*iário de Pernambuco, Jornal do Comercio, Folha de Pernambuco,* bem como no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União*. LICITANTE VENCEDORA: NAE – NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP,** inscrita no CNPJ 10.994.697/0001-17**.**

Extrato dos Contratos:
Contrato *nº 047/2014*, Contratada: **NAE – NORDESTE ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA-EPP**, Objeto: **a contratação de empresa que execute os serviços de publicações dos atos administrativos oriundos do Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Jatobá, em jornais de grande circulação na região, tais como: D*iário de Pernambuco, Jornal do Comercio, Folha de Pernambuco,* bem como no *Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União,*** no valor de **R$ 293.150,00 (duzentos e noventa e três mil e cento e cinquenta reais).**

MARCELA MAYARA NUNES PIONÓRIO
Presidente

Publicado por:
Laryssa Caroline Ferreira Rangel
Código Identificador:D4D931B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2014 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 18/2014

A Prefeitura Municipal de Jucati - PE Torna Público o Resultado do Processo Licitatório nº 22/2014 na Modalidade Pregão Presencial nº. 18/2014, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para as locações e execuções nos serviços dos seguintes equipamentos: montagem e desmontagem de palcos de grande e médio porte, sonorização de grande, médio e pequeno porte, iluminação para palco de grande e médio porte, banheiros químicos, tendas, geradores de energia, fechamentos, disciplinadores, grade de alumínio e seguranças para as Festividades do Município, que a comissão declarou vencedoras as propostas apresentadas pelas as empresas: DJAIR PRODUÇOES E EVENTOS, CNPJ nº 13.230.571/0001-64, TARCIANO DE ASSIS TEIXEIRA CPJ n° 08.604.460/0001-30 MARCELO PRODUÇÕES E EVENTOS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS & CONSTRUÇÕES LTDA - ME, CNPJ nº. 10.285.338/0001-90. Portanto de acordo com item 25.09 as licitantes vencedoras terão um prazo de 24 (horas) a partir da convocação para apresentar nova planilha com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances, no entanto é a partir desta.

Jucati, 26 de Junho de 2014.

GERSON HENRIQUE DE MELO
Prefeito deste Município

Publicado por:
José Jilvan da Silva
Código Identificador:D6BFE73A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 86/14 - Processo Licitatório nº 29/14. Modalidade**: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/14**. Contratada: **RONALDO CARLOS A OLIVEIRA – EPP - CNPJ Nº 35.609.866/0001 - 89.** Objeto: fornecimento parcelado **de materiais de limpeza em geral, consumo, açúcar cristal e café torrado e moído para diversos setores da prefeitura e secretaria de Assistência Social. R$ 105.732,63 (cento e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos).** Prazo do Contrato: 07 (sete) meses.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:455EB583

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 25/14 (Fundo Municipal de Saúde) - Processo Licitatório nº 29/14. Modalidade**: PREGÃO PRESENCIAL nº 07/14**. Contratada: **RONALDO CARLOS A OLIVEIRA – EPP - CNPJ Nº 35.609.866/0001 - 89.** Objeto: fornecimento parcelado **de materiais de limpeza em geral e consumo para Unidade Mista Joaquim Francisco e PSF's. R$ 84.396,98 (oitenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos).** Prazo do Contrato: 07 (sete) meses.

PAULO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Miriam Cavalcanti de Andrade
Código Identificador:D0C12A97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ADIAMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTINADO A ATENDER AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO MORENO, EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS CONTIDAS NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO, A FIM DE PROPICIAR O ACESSO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO, PROFISSIONALIZANTE E SUPERIOR AOS ESTUDANTES QUE PRECISAM SE LOCOMOVER PARA CIDADES CIRCUNVIZINHAS. A Pregoeira comunica aos interessados que a sessão inaugural da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia 04/07/2014 às 09h00min, FICA REMARCADA para o dia **18/07/2014 às 09h00min**.A sessão será realizada no Auditório da Prefeitura, localizado na Av. Doutor Sofrônio Portela nº 3754, Centro, Moreno-PE, Fone: 81 – 3535 1649, CEP 54800-000. O edital de licitação estará disponível a partir do dia 07/07/2014, podendo ser adquirido diretamente junto à Comissão de Licitação/Equipe do Pregão, no endereço citado das 08h00min às 13h00min, ou através do e-mail: morenocpl@gmail.com. Fone : 81 – 3535 1649.

Moreno, 25 de junho de 2014.

DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO.
Pregoeira CPL.

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:059E7A2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer a Secretaria de Educação situada na Rua 15 de Novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 8h00 às 17h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
IONEIDE CRISTINA DE ALBUQUERQUE SILVA	349.879.324-15	**Aux.de Ação Educativa**	1º
MARIA DA CONCEIÇAO DO NASCIMENTO	320.525.194-91	**Aux.de Ação Educativa**	2º
ANA PAULA CARNEIRO DE SOUZA	948.482.114-68	**Aux.de Ação Educativa**	3º
MARIAM ROSA DA SILVA	269.047.804-87	**Aux.de Ação Educativa**	4º
ANA MARIA PEREIRA VIEIRA DE BARROS	174.812.794-20	**Aux.de Ação Educativa**	5º
SILVANA MARIA LACERDA DE OLIVEIRA MENDES	399.538.824-87	**Aux.de Ação Educativa**	6º
MARIA DA CONCEICAO TAVARES	429.084.424-34	**Aux.de Ação Educativa**	7º
MARIA JOSE DE SANTANA	266.040.604-97	**Aux.de Ação Educativa**	8º
MARIA JOSE DA SILVA ARAUJO	389.104.544-15	**Aux.de Ação Educativa**	9º
VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA	546.566.134-87	**Aux.de Ação Educativa**	10º
MARIA SIMONE GOMES DE LIMA	488.284.594-68	**Aux.de Ação Educativa**	11º
JUSCIARA ALVES DE LIMA	887.643.034-20	**Aux.de Ação Educativa**	12º
ALCIDEZIA FONSECA DA SILVA	651.759.994-00	**Aux.de Ação Educativa**	13º
SANDRA MARIA SANTOS SANTANA	007.944.364-80	**Aux.de Ação Educativa**	14º
NADANGELA CARNEIRO DE ARAUJO SILVA	719.475.584-04	**Aux.de Ação Educativa**	15º
EDILENE MARIA DA SILVA	266.343.924-04	**Aux.de Ação Educativa**	16º
SANDRA MARIA DA SILVA GOMES	532.685.554-20	**Aux.de Ação Educativa**	17º
SANDRA MARIA DA CONCEIÇAO SILVA	796.408.344-91	**Aux.de Ação Educativa**	18º
VALDENIA FEITOSA VARELA	021.028.654-79	**Aux.de Ação Educativa**	19º
MARIA EDNA RODRIGUES	890.783.144-00	**Aux.de Ação Educativa**	20º
DEBORA DE LIMA SOARES	018.683.294-02	**Aux.de Ação Educativa**	21º
ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	027.651.614-10	**Aux.de Ação Educativa**	22º
MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇAO	961.127.784-91	**Aux.de Ação Educativa**	23º
ELENI MENDES DE LIMA	044.809.474-69	**Aux.de Ação Educativa**	24º
HELIDA DE LIMA SOARES	002.300.164-05	**Aux.de Ação Educativa**	25º
DANUBIA VIEIRA DA SILVA	045.352.824-47	**Aux.de Ação Educativa**	26º
SALETE GUEDES DA SILVA	030.393.934-64	**Aux.de Ação Educativa**	27º
MICHELE DORNELAS DE SANATA	037.282.964-30	**Aux.de Ação Educativa**	28º
LILIAN MARIA BEZERRA	049.389.484-51	**Aux.de Ação Educativa**	29º
ANDREA CICERA DE SANTANA	046.418.394-41	**Aux.de Ação Educativa**	30º
ANDREIA FABIANA FRANCISCA COSTA	031.931.974-16	**Aux.de Ação Educativa**	31º
Nome	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
SILVANA REGINA DA SILVA	045.038.204-43	**Aux.de Ação Educativa**	32º
AIDA PRISCILA SANTANA DE OLIVEIRA	060.688.384-39	**Aux.de Ação Educativa**	33º
SIMONE MARIA DE LIMA	086.441.024-78	**Aux.de Ação Educativa**	34º
CLAUDIA PRISCYLLA VIEIRA DE FREITAS	074.347.484-86	**Aux.de Ação Educativa**	35º
AIRINA CARLA DE SANTANA DE OLIVEIRA	077.007.784-69	**Aux.de Ação Educativa**	36º
JOSELINA MIRANDA FERREIRA	105.725.694-32	**Aux.de Ação Educativa**	37º
FABIANA PAULINO PESSOA	032.769.554-40	**Aux.de Ação Educativa**	38º
ELIZABETH DE SENA GUEDES	149.372.204-20	**Aux.de Ação Educativa**	39º
MARIA DAS GRAÇAS PESSOA SANTOS DE PAULO	533.139.844-87	**Aux.de Ação Educativa**	40º
WALDINERY MOREIRA DOS SANTOS	741.640.314-68	**Aux.de Ação Educativa**	41º
JOSELY MARIA DA SILVA	643.112.014-00	**Aux.de Ação Educativa**	42º
VIRGINIA COSTA DA SILVA	667.797.074-49	**Aux.de Ação Educativa**	43º
JOIRISLANE DA SILVA EUFROSINO	031.349.004-08	**Aux.de Ação Educativa**	44º

Olinda, 27 de junho de 2014.

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:096C5D2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer a Secretaria de Educação situada na Rua 15 de Novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 8h00 às 17h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
MARCELO BARROSO DA SILVA	809.249.564-53	**Vigia**	1º
PEDRO VINICIUS TAVARES DA SILVA	064.494.244-43	**Vigia**	2º
ROBERTO WILLAMS CAVALCANTI DA SILVA	255.988.484-49	**Vigia**	3º
ANTONIO FERREIRA DIAS	320.701.104-78	**Vigia**	4º

RENE ROCHA DE SOUZA	284.197.154-68	**Vigia**	5º
MARCOS ANTONIO DAS NEVES	312.508.074-68	**Vigia**	6º
CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO	519.874.144-20	**Vigia**	7º
PAULO JOSE ALVES FERREIRA	717.401.984-68	**Vigia**	8º
SANTRO LOURENCO DA CRUZ	024.885.194-21	**Vigia**	9º
ANTONIO ROQUE BENTZEN NETO	024.784.564-78	**Vigia**	10º
LUCIANO ANACLETO DA CUNHA	072.681.874-75	**Vigia**	11º
ELIABE ALVES DO NASCIMENTO	076.478.044-13	**Vigia**	12º
ANDERSON DEYVSON MONTE DE JESUS	089.801.384-40	**Vigia**	13º
CARLOS ANTONIO ARRUDA DO NASCIMENTO	763.076.704-87	**Vigia**	14º
JOSOEL MANOEL DA SILVA	869.906.754-20	**Vigia**	15º
JOSE ANTONIO DA SILVA	066.628.034-72	**Vigia**	16º
UBIRAJARA SEVERIANO SANTOS	089.533.924-20	**Vigia**	17º
EDILSON MARTINS DOS SANTOS	246.821.284-34	**Vigia**	18º
JOAO CARLOS CAVALCANTE DE SANTANA	196.252.354-34	**Vigia**	19º
JOSE BATORLOMEU VIEGAS GALVAO	178.214.284-34	**Vigia**	20º
PAULO ROBERTO PORTO VASCONCELOS	234.182.064-68	**Vigia**	21º
PEDRO JULIAO MARQUES DA SILVA	433.666.864-72	**Vigia**	22º
LEONEL ALVES DA SILVA	223.781.974-20	**Vigia**	23º
Nome	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
HERONILDES RAMOS SOBRINHO	266.188.344-49	**Vigia**	24º
JOSELITO FIRMO DA SILVA	295.018.734-04	**Vigia**	25º
ANTONIO DE PADUA RAMOS RODRIGUES	024.684.434-54	**Vigia**	26º
ROBERTO CAVALCANTE CARNEIRO LEAO	709.120.174-49	**Vigia**	27º
JOEL HELENO TENORIO	322.124.614-53	**Vigia**	28º
MAURICIO QUIRINO DO NASCIMENTO	400.527.104-91	**Vigia**	29º
JORGE JOSE DA SILVA	408.535.354-34	**Vigia**	30º
ROMEU ALVES DE FILHO	439.416.134-72	**Vigia**	31º
EDNALDO TERTULIANO DA COSTA	452.296.194-49	**Vigia**	32º
MARCELO FLORENCIO DA SILVA	491.018.704-91	**Vigia**	33º
MARCIO JOSE GUEDES ALCOFORADO	519.808.274-00	**Vigia**	34º
RILDO DAMIAO ALVES DA SILVA	480.316.314-68	**Vigia**	35º
ALEXANDRE CIRILO DE LIMA	590.544.174-04	**Vigia**	36º
ALEXANDRE LUIZ BRANDER DA SILVA	767.022.864-49	**Vigia**	37º
FLAVIO COSTA	801.296.924-68	**Vigia**	38º
JOSE ROBERTO DA SILVA	705.899.844-20	**Vigia**	39º
MOISES FERREIRA DA SILVA	668.199.114-91	**Vigia**	40º
JOSE REGIS PAZ DE LIRA JUNIOR	765.671.174-00	**Vigia**	41º
DANIEL VICENTE VALENTIM	847.843.344-91	**Vigia**	42º
SANDRO JOSE DE SOUZA	822.818.234-15	**Vigia**	43º
LUCIO MAURO DE ARAUJO MOREIRA	696.569.914-00	**Vigia**	44º
ERALDO TENORIO DA SILVA	784.366.304-59	**Vigia**	45º
JOSE EDUARDO MESSIAS LUCENA	025.715.324-13	**Vigia**	46º
TACIANO BEZERRA CAVALCANTI	919.022.824-34	**Vigia**	47º
EMERSON ALVES BARBOSA	919.841.224-87	**Vigia**	48º
RONEY ANDRADE DE AMORIM	995.782.984-04	**Vigia**	49º
KLEBER RIBEIRO DA SILVA	034.774.424-90	**Vigia**	50º
LEONARDO DOS SANTOS CABRAL	052.552.194-10	**Vigia**	51º
AMARO JOSE DA PAZ	266.294.964-34	**Vigia**	52º
EZEQUIEL JOSE NASCIMENTO DE SANTANA	057.724.884-73	**Vigia**	53º

Olinda, 27 de junho de 2014.

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:79699807

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

A Secretaria de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – Convocar os candidatos(as) aprovados(as) na Seleção Pública nº 01/2014, Edital nº 05/2014, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer a Secretaria de Educação situada na Rua 15 de Novembro, nº 184, Varadouro, Olinda – PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, no horário de 8h00 às 17h00, para entrega da documentação exigida no edital.

Nome	CPF	Cargo	Classificação
ANA PAULA DE ARAUJO	081.391.894-48	**Aux. de Secretaria**	1º
EDNALDA FRANCISCA DA SILVA BARROS	454.913.724-04	**Aux. De Secretaria**	2º
SIMONE MARIA ALVES DE LIMA	742.957.804-72	**Aux. De Secretaria**	3º
JANEA CRISTIANA LOPES DE SOUZA	036.366.104-22	**Aux. De Secretaria**	4º
LUIZA DE PAULA DE OLIVEIRA GOMES	049.481.374-13	**Aux. De Secretaria**	5º
VERONICA MARIA BUARQUE E SILVA	081.663.744-04	**Aux. De Secretaria**	6º
MARIA REGINA DE FREITAS BARBOSA	172.421.854-91	**Aux. De Secretaria**	7º
ELIZABETH MARIA DA VIEIRA	335.620.324-04	**Aux. De Secretaria**	8º
GLORIA MARIA DA SILVA GOMES	290.465.724-04	**Aux. De Secretaria**	9º
GERALDA GOMES CABRAL	530.011.254-20	**Aux. De Secretaria**	10º
PATRICIA CARLA PATRIARCA LINS	793.268.894-91	**Aux. De Secretaria**	11º
CLAUDIA MARIA MOTA DE FREITAS	684.625.734-91	**Aux. De Secretaria**	12º
ANA MICHELYNE PAVÃO TOMATIELI	897.012.754-20	**Aux. De Secretaria**	13º
ELLEN KARINE TAVARES DE MOURA	034.129.334-22	**Aux. De Secretaria**	14º
WANESSA COSTA ARAÚJO	085.023.174-40	**Aux. De Secretaria**	15º
LUIZ CARLOS RAMOS DA SILVA	047.107.214-16	**Aux. De Secretaria**	16º
KAYSE CAMPELO COSTA MARINHO	039.067.934-86	**Aux. De Secretaria**	17º
ROBERTA MARILIA DE SANTANA NASCIMENTO	070.024.744-05	**Aux. De Secretaria**	18º
JOSENILSON FARIAS DE LIMA SANTOS	814.996.014-42	**Aux. De Secretaria**	19º
Nome	**CPF**	**Cargo**	**Classificação**
BARBARA FIGUEIROA AMORIM	089.642.504-51	**Aux. De Secretaria**	20º
SANDRO CAMPOS MONTENEGRO	497.970.934-68	**Aux. De Secretaria**	21º
ANA MARIA FREIRE	090.025.534-04	**Aux. De Secretaria**	22º
MARIA JEANE DOS SANTOS	143.276.274-53	**Aux. De Secretaria**	23º
MARIA JOSE DA SILVA	632.667.414-04	**Aux. De Secretaria**	24º
TANIA MARIA ALBUQUERQUE ALVES	268.265.264-68	**Aux. De Secretaria**	25º
MARIA BETANIA DA SOLEDADE SOUZA	337.028.884-20	**Aux. De Secretaria**	26º
MARIA DA CONCEIÇÃO TORRES GALINDO	390.642.714-53	**Aux. De Secretaria**	27º
ALDENICE OLIVIA DE OLIVEIRA	425.469.744-91	**Aux. De Secretaria**	28º
JULIA EDNA DE AGUIAR PINTO	428.209.604-72	**Aux. De Secretaria**	29º
MARIA JOSE MONTEIRO RODRIGUES	212.877.164-15	**Aux. De Secretaria**	30º
MARIA DE LORDES ALVES	456.677.484-87	**Aux. De Secretaria**	31º
MARIA DAS GRACAS DA SILVA DE ANDRADE	127.395.534-04	**Aux. De Secretaria**	32º
ELISABETH BOYER	128.369.664-91	**Aux. De Secretaria**	33º
BRUNO CESAR LEMOS DE OLIVEIRA SILVA	090.176.854-50	**Aux. De Secretaria**	683º VISUAL

Olinda, 27 de junho de 2014.

MÁRCIA MARIA DA FONTE SOUTO
Secretária de Educação

Publicado por:
Andréa Lemos
Código Identificador:7DABA2A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014, DE 26 DE JUNHO DE 2014

EMENTA: Regulamenta os trâmites administrativos dos processos de licitação no âmbito da Prefeitura do Paudalho/PE.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto na Lei Municipal nº. 542/2004, de 29 de dezembro de 2004 c/c Lei Municipal nº 708/2013, de 21 de novembro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - A presente instrução normativa tem como objeto a regulamentação do procedimento a ser observado para a realização das licitações na administração municipal de Paudalho/PE.

Art. 2º - Os processos para aquisição de bens, realização de obras e contratação de serviços ao serem solicitados deverão conter os seguintes requisitos:

I – indicação dos gestores e responsável técnico pelo contrato de administração e execução;

II – a competente justificativa do interesse público para o Município e para a aquisição do bem, a realização da obra ou contratação de serviços, subscrita pelo responsável técnico do projeto;

III – para realização de obras e serviços de engenharia, juntar o Projeto Básico, Projeto Executivo, Plantas da Obra, desenhos e especificações, Orçamento detalhado expressando a composição dos custos unitários e relatório fotográfico (Art. 7º e § 2º, incisos I, II e III da Lei Federal nº. 8.666/93), subscrita ou o de acordo pelo responsável técnico competente do Município (com uma via em CD-ROM);

IV – para contratação de serviços: especificação técnica do serviço (com uma via em CD-ROM), respectiva carga horária, declaração emitida pela Superintendência de Gestão de Pessoas – Secretaria de Administração e Finanças – SGP/SAFIN, afirmando que os serviços não estão compreendidos dentre as atribuições dos cargos de provimento efetivo, a estimativa de custo unitário e global e três orçamentos de prestadoras de serviços distintas, por serviço solicitado;

V – as solicitações para aquisição de bens deverão ser divididas em anexos distintos, de acordo com a sua natureza, classificando-os, por detalhamento do item de despesa, em material de consumo ou permanente;

VI – para aquisição de bens: itens, especificação técnica, unidade, quantidade (com uma via em disquete e/ou e-mail), estimativa de custo unitário e global e três orçamentos de fornecedores distintos;

VII - a alienação de bens deverá ser precedida de avaliação e obedecerá às normas descritas no Art. 17, da Lei Federal nº. 8.666/1993;

VIII – as locações deverão ser precedidas de estimativas de preços, observando a compatibilidade com o valor de mercado, comprovado através de três orçamentos;

IX – quando os recursos para a licitação forem oriundos de convênios, deverão ser anexados ao processo licitatório, o plano de trabalho, o convênio celebrado e toda a documentação que se fizer necessária.

§ 1º - Excepcionalmente, frente à impossibilidade de apresentar três orçamentos, o solicitante deverá justificar e apresentar levantamento de preço em planilha contendo o objeto, empresa, preço, data e a sua assinatura, sendo de responsabilidade do subscritor as informações nele contidas.

§ 2º - A Superintendência da Central de Licitações – Secretaria de Administração e Finanças – SCL/SAFIN, auxiliará a unidade solicitante, no levantamento dos orçamentos.

§ 3o. Entende-se por responsável técnico, aquele que definirá as especificações, descrições técnicas; gestor de administração de contrato por quem administrar o mesmo, cuidando de prazos; e gestor de execução o devido cumprimento do contrato.

§ 4º - Toda despesa referente às Secretarias deverá ser previamente definida pelo Prefeito do Município, juntamente com o e Secretário da pasta, obedecendo à disponibilidade orçamentária/financeira.

§ 5º - Elencadas as prioridades as mesmas deverão ser encaminhadas ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria de Administração e Finanças, para acompanhamento quanto à abertura dos processos.

Art. 3º - Autorizada a despesa pelo Prefeito do Município, a documentação será remetida à Secretaria de Administração e Finanças, para que seja indicada a existência de recursos orçamentários em formulário próprio.

Parágrafo Único - É dever da Contadoria Geral do Município – Secretaria de Administração e Finanças – CGM/SAFIN, através do Protocolo Geral, proceder à abertura do processo, numerar as folhas antes do envio do processo à Superintendência da Central de Licitações – SCL/SAFIN.

Art. 5º - O processo será encaminhado à Comissão Única Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL e/ou Pregoeiro, para o cumprimento de todos os trâmites administrativos e de toda a documentação necessária à realização da licitação.

§ 1º - Caberá à Comissão Única Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL e/ou Pregoeiro verificar a regularidade do processo, determinar a modalidade de licitação cabível à espécie e anexar aos autos o ato de designação da comissão de licitação, pregoeiro, equipe de apoio e demais exigências legais.

§ 2º - Não estando satisfeitas as exigências desta Instrução Normativa, a Comissão Única Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL e/ou Pregoeiro deverá encaminhar o processo ao setor antecessor, para que sejam sanadas as irregularidades.

§ 3º - Realizadas as providências previstas nos parágrafos anteriores, a Comissão Única Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL e/ou Pregoeiro anexará aos autos do processo a minuta do edital, contrato e todos os anexos pertinentes ao devido processo administrativo e o encaminhará à Assessoria Jurídica da SAFIN para análise.

Art. 6º - Recebido o processo pela Assessoria Jurídica da SAFIN, esta fará análise preliminar quanto ao cumprimento desta Instrução Normativa e a legislação pertinente.

§ 1º - Havendo o descumprimento dos trâmites exigidos, a Assessoria Jurídica da SAFIN remeterá o processo ao órgão antecessor para que sejam sanadas as irregularidades ainda pendentes.

§ 2º - Estando o processo devidamente ordenado, a Assessoria Jurídica da SAFIN aprovará ou não a realização da licitação através de competente parecer.

§ 3º - Não será exarado parecer condicionando a aprovação ao cumprimento de determinados requisitos.

Art. 7º - Após, o processo será encaminhado à competente Comissão Única Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL e/ou Pregoeiro, para a execução do procedimento licitatório.

Parágrafo único - Comissão Única Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL e/ou Pregoeiro caso julgue necessário requisitará a presença do servidor responsável pela descrição do objeto ou do projeto básico quando do julgamento das propostas, já indicado, de acordo com o Ar. 1º, I, desta Instrução Normativa, para que seja exarado parecer técnico acerca das propostas e/ou amostras.

Art. 8º - Encerrada a fase de competição, a Comissão Única Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL e/ou Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, a homologação do certame licitatório caberá ao Prefeito do Município, após exarado Parecer Técnico indicando a conformidade do processo licitatório com o prescrito na Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores, de lavra do Técnico em Licitação responsável pela execução do certame, que após encaminhará o processo a Superintendência da Central de Licitações – SCL/SAFIN, para análise.

Art. 9º - Havendo o descumprimento dos trâmites exigidos, a Superintendência da Central de Licitações – SCL/SAFIN, remeterá o processo ao órgão antecessor para que sejam sanadas as irregularidades ainda pendentes.

Parágrafo Primeiro – Estando o processo devidamente ordenado, a Superintendência da Central de Licitações – SCL/SAFIN, o encaminhará à Assessoria Jurídica da SAFIN para parecer quanto à conformidade do procedimento licitatório.

Parágrafo Segundo – Estando o processo devidamente formalizado, esta o encaminhará ao Gabinete do Prefeito para a respectiva homologação.

Art. 10º - Homologada a licitação pelo Prefeito do Município, o processo será remetido à Comissão Única Permanente para Assuntos de Licitação – COPAL e/ou Pregoeiro para providenciar as exigências legais como a publicação do resultado da licitação, extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios /Diário Oficial do Estado e/ou União.

§ 1º - O processo será enviado à Secretaria de Origem (unidade solicitante) para o pedido de empenho, e posterior remessa a Secretaria Administração e Finanças para proceder à emissão da nota de empenho.

§ 2º - Recebido o processo, a Secretaria de Administração e Finanças, através da Contadoria Geral do Município – CGM/SAFIN, fará o empenho conforme a Lei Federal nº. 4320/64, deverá conter ainda a indicação do recurso a ser pago o referido processo bem como a referida conta bancária a que o recurso estiver vinculado.

§ 3º - Se não houver necessidade de contrato o processo será remetido a Gerência de Suprimento e Logística – Superintendência de Planejamento e Gestão – Secretaria de Administração e Finanças – GSL/SPG//SAFIN, que fará a recepção dos referidos bens.

§ 4º - Se houver necessidade de contrato o processo será remetido a Assessoria Jurídica da SAFIN para elaboração do mesmo que corresponde à minuta de contrato que integra a licitação.

§ 5º - Elaborado o contrato o processo será encaminhado a Superintendência da Central de Licitações – SCL/SAFIN, para providenciar até o quinto dia útil do mês seguinte, a assinatura do contrato a publicação do seu extrato, que deve ocorrer (a publicação) no prazo de 20 (vinte) dias daquela data (Parágrafo Único do artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/93).

Art. 11º - Os bens adquiridos deverão ser entregues na Superintendência da Central de Licitações – SCL/SAFIN, devendo esta condição constar obrigatoriamente no edital de licitação, no prazo estipulado no contrato e/ou até 30 (trinta) dias após a expedição da nota de empenho.

§ 1º - Na Gerência de Suprimento e Logística – GSL/SPG/SAFIN, antes de atestar o recebimento da mercadoria e a nota fiscal, deverá ser contatado o responsável técnico pela descrição e especificação do objeto, bem como o gestor de execução que conferirão e atestarão o seu recebimento e a nota fiscal.

I - Em se tratando de material permanente, além da nota fiscal "atestada" pelo servidor ligado à unidade administrativa pertinente deverá constar no verso da mesma a especificação do número de tombamento do material e relatório fotográfico dos bens.

II - Em se tratando de serviços técnicos, além da nota fiscal "atestada" pelo servidor responsável pela área deverão ser juntados relatórios de execução do objeto.

III - Em se tratando de serviços gráficos além da nota fiscal "atestada" pelo servidor responsável pela área, deverá ser juntado amostragem dos modelos impressos e em CD-ROM, se possível.

IV - Em se tratando de aquisição de peças de veículos e equipamentos além da nota fiscal "atestada" deverá ser juntado comprovante do controle da utilização das peças.

V - Em se tratando de aquisição de combustíveis e lubrificantes além da nota fiscal "atestada" deverá ser juntado comprovante do controle da utilização do combustível, através de planilha específica.

VI - Em se tratando da aquisição de horas máquinas, além da nota fiscal "atestada" deverá ser juntada medição demonstrando os trechos percorridos, assinados por responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e responsável pela pasta.

VII - Em se tratando de locação de veículos para transporte, além da nota fiscal "atestada" deverão ser juntados mapas demonstrando os trechos percorridos, assinados por responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e responsável da pasta.

Art. 12º - Tratando-se o processo de obras ou serviços, a fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Secretaria de Obras e a Secretaria de Origem através de servidores designados, na condição de Gestores do Contrato, para coordenarem ou fiscalizarem as obras e os serviços.

Parágrafo Primeiro - Em se tratando de obras e serviço de engenharia deverá ser juntado:

I - Medição assinada por servidores designados para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e pelo engenheiro responsável pela fiscalização;

II - Cópias dos registros do Diário de obra no período da medição;

III - Guia de GRPS comprovando a regularidade dos encargos previdenciários (§ 2º do art. 71 da Lei Federal nº. 8.666/93);

IV - Nota Fiscal devidamente ""atestada"" pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e responsável da pasta;

V - ART de Execução assinada pelo responsável técnico da Empresa contratada;

VI – ART de fiscalização assinada pelo responsável técnico da Prefeitura;

VII – Relatório fotográfico referente à medição;

Parágrafo Segundo – Para efeitos de cumprimento deste artigo, o Prefeito do Município deverá expedir portaria designando os servidores da Secretaria de Origem e da Secretaria de Obras, na condição de Gestores do Contrato, para coordenarem ou fiscalizarem as obras e os serviços, devendo haver no mínimo um (01) representante de cada órgão, com vínculo efetivo.

Art. 13 – Após, atestado o recebimento dos bens, obras e/ou serviços, as notas fiscais, acompanhadas do empenho e demais documentos, será autuado em processo próprio, encaminhado imediatamente à Controladoria Geral do Município, a qual verificará o cumprimento dos arts. 11 e 12, desta Instrução Normativa, conforme pertinência enviará cópia das notas e dos pagamentos ao setor de licitação.

§ 1º - Havendo o descumprimento dos trâmites exigidos, a Controladoria Geral do Município remeterá o processo ao setor antecessor para que sejam sanadas as irregularidades ainda pendentes.

§ 2º - Estando o processo devidamente instruído, a Controladoria Geral do Município o encaminhará para o devido pagamento, que será efetuado após a verificação das certidões negativas de débito, referente ao INSS, FGTS e Fazenda Federal.

Art. 14º - Tratando-se de interesse na prorrogação ou aditivo de contrato celebrado, as solicitações, subscritas pela Secretaria responsável pelo processo deverão ser anexadas ao respectivo processo de licitação, com a devida autorização do Prefeito do Município, e encaminhado à Assessoria Jurídica da SAFIN, que fará a análise e, estando o processo em sua devida ordem, o encaminhará a Contadoria Geral do Município – CGM/SAFIN, para reserva orçamentária, e após à Assessoria Jurídica da SAFIN, para procedimentos referentes à elaboração do documento pertinente.

§ 1º - Depois de cumpridos todos os procedimentos, a Assessoria Jurídica da SAFIN, encaminhará cópia do termo aditivo do contrato ao gestor técnico do contrato e responsável técnico de obras da

Prefeitura, se for o caso, para que seja dada a continuidade da responsabilidade do controle do contratado.

Art. 15º - Os processos, objeto de Sistema de Registro de Preço, obedecerão esta instrução, excluindo a fase licitatória.

Art. 16º - A presente Instrução Normativa aplica-se a todas os órgãos pertencentes à administração pública municipal.

Art. 17º - Esta Instrução Normativa entra em vigor nesta data, revogando-se demais disposições em contrário.

Art. 18º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Secretário (Paudalho – PE), em 26 de junho de 2014.

JUAREZ DE OLIVEIRA GUSMÃO JÚNIOR
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Juarez de Oliveira Gusmao Junior
Código Identificador:781A1565

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº 022/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2014 - REPETIÇÃO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA desta secretaria, para atender as necessidades dos mesmos, no período de 30 dias. ABERTURA: 10/07/2014 –9h– TIPO: Menor Preço Por item. O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, av. Luiz de Almeida Maciel, S/N, bairro - Prado, Pesqueira - PE, no horário das 08:00 às 12:00h.

Pesqueira, 26 de junho de 2014

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:ACDD9D92

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PREFEITURA
RELATÓRIO CPL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014.

Aos 20 (vinte) dias do mês de junho de 2014 (dois mil e quatorze), foi protocolado pela empresa RONALDO MODESTO DE SOUZA & CIA LTDA, o envelope de habilitação do processo em epígrafe.
A Sra. Pregoeira, analisou as documentações e concluiu que a empresa cumpriu todos os requisitos d de habilitação.
Em contato com a empresa a Sra. Pregoeira, negociou no sentindo de diminuir o valor ofertado inicialmente, entretanto, a empresa alegou que do valor orçado já estava abatendo a margem que poderia ser retirada, portanto, a empresa sagra-se vencedora do certame com valor global de R$ 438.232,93.

Publique-se para dar ciência aos interessados.
É o relatório.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:2308240F

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 258/2014 DISPENSA Nº 081/2014

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório N.°258/2014 – Dispensa n° 081/2014, Objeto: Fornecimento de alimentação (quentinhas 900 gramas), para atender aos operadores das máquinas no serviço de recuperação permanente das estradas Rurais. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o 24 inciso I da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Conforme a execução dos serviços. Tendo sido escolhida por oferecer o melhor preço o licitante: Associação das Mulheres de Salgueiro, CNPJ. 35.446.525/0001-30 Endereço: Rua Buenos Aires n° 050 - Salgueiro-PE, com o valor total de R$ 8.580,00 (oito mil quinhentos e oitenta reais).

Salgueiro/PE, 26 de Junho de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL-02.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F28E401B

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 142/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 259/2014 – Pregão Presencial n° 142/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde (ambulatorial) – Clínicas: Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psiquiatria e Neuropediatria. Data de Abertura: 10/07/2014 às 08h30. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 18 de junho de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:048337F2

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 260/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N° 143/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 260/2014 – Pregão Presencial n° 143/2014. Objeto: Contratação dos serviços de terceiros pessoa físicas, para prestação de serviços de Auxiliar De Serviços Gerais (para o Centro de Referência em Assistência Social – CRAS e Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) e Merendeira (para o Sistema de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) da Secretaria de Desenvolvimento Social. Data de Abertura: 11/07/2014 às 08h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.
Salgueiro/PE, 26 de Junho de 2014.

RAQUEL CARDOSO DE SÁ SAMPAIO
Pregoeira

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:4040CF1E

PREFEITURA
REPUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 254/2014-PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2014

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a NOVA data de abertura do Processo Licitatório Nº 258/2014 – Pregão Presencial Nº 138/2014. Objeto: Aquisição de materiais esportivos e troféus para realização de torneio de futebol – Secretaria de Cultura e Esportes. Data de Abertura: 10/07/2014 às 13h e 30 minutos. Informações e aquisição do novo edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h00 as 12h00 e de 14h00 as 17h00 ou Fone/fax (87) 3871-7070 ramal 204 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 26 de Junho de 2014.

MARIA SORAIA DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:68017909

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 003/2014
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção de Escola de 06 (seis) salas de Aula no Povoado de Santa Rosa no município de Serrita.
DATA: 16.07.2014, às 10:00 horas.

Informações e aquisição dos Editais na Sede da Prefeitura de 2ª a 6ª das 8:00 às 12:00h, na Rua Barbosa Lima, nº 63, centro.

Serrita, 25 de junho de 2014.

MARIA LAIZA LOPES BRINGEL
Presidente CPL

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:C0CABFDD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL PMS Nº 003/2014 PROCESSO LICITATORIO PMS N° 014/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA – PE informa aos interessados que **o Processo PMS nº 014/2014, Pregão Presencial PMS nº 003/2014,** cujo objeto foi o **REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, OBJETIVANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR, NOVOS, PRIMEIRA LINHA, COM SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM,QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO PELA ADMINISTRAÇÃO, PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA ESTE EDITAL, FOI DECLARADO DESERTO,** portanto, haverá licitação na modalidade **Pregão Presencial**, **Processo PMS n° 014/2014**, para o mesmo objeto acima citado, o edital e seus anexos está à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia – PE. A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia 09/07/2014, às 10 horas.

Sertânia- PE, 26 de junho de 2014

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:6BFBD472

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA – PE
RESULTADO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SS Nº 005/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA – PE informa aos interessados que a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, **Processo SS n° 013/2014**, foi fracassada, portanto, o edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitações, sito à Praça João Pereira Vale, nº 20, 1º andar, Centro, Sertânia – PE. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE RECARGA DE CILINDROS DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE, MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (HOSPITAL).** A sessão pública e abertura dos envelopes de proposta de preços e documentação terão início no dia 14/07/2014, às 10 horas.

Sertânia-PE, 26 de junho de 2014

MARIA ALICIANE BARBOZA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aliciane Barboza da Silva
Código Identificador:00494EA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE CERTAME

A comissão Permanente de licitação do Município de Tacaratu vem tornar publico que a sessão do Pregão Presencial Nº05/2014, Processo licitatório Nº 011/2014, foi suspensa devido a pregoeira identificar algumas inconsistências nas propostas apresentadas pelas licitantes e devido a problemas técnicos com a internet local, não sendo possível fazer as devidas consultas nos órgãos federais e estaduais das certidões solicitadas no edital, assim a pregoeira decide suspender a sessão para a próxima sexta feira dia 04 de julho de 2014, ás 8:00 h, na sala de licitação e contratos da prefeitura municipal de Tacaratu.

MARCELA MAYARA NUNES PIONORIO.
Pregoeira.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:65AEAE32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TACARATU-PE
CT011/2014. OBJETO: **aquisição de materiais de construção para entrega parcelada, destinado ao uso geral da Secretaria de Infra Estrutura do Município de Tacaratu-PE**. CONTRATADO: **TEREZA VIANA DE ARAUJO EPP, no *CNPJ-MF nº* 01.837.856/0001-89**. VIGENCIA**12 (doze) meses**. VALOR: R$**179.108,89 (cento e setenta e nove mil cento e oito reais e oitenta e nove centavos) Referente aos Lotes I,II,III,IV,V.VI** FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 009/2014 PREGÃO nº 003/2014 DATA: 12 de Junho de 2014).

JOSÉ GERSON DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:296BF110

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CT008/2014. OBJETO: **aquisição de materiais de construção para entrega parcelada, destinado ao uso geral do Fundo Municipal de Educação do Município de Tacaratu-PE**. CONTRATADO: **TEREZA VIANA DE ARAUJO EPP, no *CNPJ-MF nº* 01.837.856/0001-89**. VIGENCIA: **12 (doze) meses**. VALOR: de **R$ 79.352,27 (setenta e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e sete centavos) Referente aos Lotes:I,II,III,IV,V,VI.** FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 007/2014 PREGÃO nº 003/2014 DATA: 12 de Junho de 2014).

SINEZIA MARIA TOSCANO DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:6C826CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CT015/2014. OBJETO: **aquisição de materiais de construção para entrega parcelada, destinado ao uso geral do Fundo Municipal de Saúde do Município de Tacaratu-PE**. CONTRATADO: **TEREZA VIANA DE ARAUJO EPP, no *CNPJ-MF nº* 01.837.856/0001-89**. VIGENCIA**12 (doze) meses**. VALOR DE R$ **60.414,12 (sessenta mil quatrocentos e quatorze reais e doze centavos**) **Referente aos Lotes I,II,III,IV,V.VI**. FUNDAMENTO: (Processo Administrativo nº 011/2014 PREGÃO nº 009/2014 DATA: 12 de Junho de 2014).

CECÍLIA RAFAELY DELGADO LIMA COSTA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Edvagno Costa Santos
Código Identificador:8FDCF035

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 19 /2014

EMENTA: Regulamenta a Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres do Município de Triunfo e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, I e II, da Constituição Federal e,

DECRETA:

Art. 1° - Fica regulamentada a Coordenadoria Municipal de Políticas para Mulheres, cuja finalidade é a promoção de políticas públicas de equidade de gênero, vinculada diretamente ao Gabinete do Prefeito.
Art. 2° - São atividades da Coordenadoria:

I - Assessorar o Governo Municipal na formação, coordenação e articulação de políticas para mulheres;
II - Programar campanhas educativas e anti-discriminatórias;
III - Elaborar o planejamento de gênero que contribua na ação do governo municipal com vistas à promoção da igualdade;
IV - Articular, promover e executar programas de cooperação com organismos públicos e privados;
V - Realizar a Conferência Municipal da Mulher, obedecendo à convocação da Secretaria de Políticas para as mulheres da Presidência da República;
VI - Apoiar as atividades da Secretaria da Mulher de Pernambuco que serão realizadas no município; e,
VII - Articular, promover e executar a política municipal de enfretamento da violência contra mulher.

Art. 3° - No exercício de suas atribuições, a Coordenadoria Municipal da Mulher poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas colaborações, no sentido de apoiar suas atividades.

Art. 4° - A Coordenadoria poderá expedir instruções normativas para funcionamento e execução de suas atividades institucionais.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Triunfo, 11 de Junho de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:5321C94D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20/2014

EMENTA: Decreta Feriado Municipal e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Feriado Municipal no dia 19 de Junho de 2014, em virtude de ser dia de Corpus Christi e considerando a religiosidade da população triunfense.

Art. 2º - Não haverá expediente nas Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Bancos e Comércio em geral.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Triunfo, 16 de Junho de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:B7460C43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 15/2014

EMENTA: Dispõe sobre a prorrogação do Concurso Público nº 001/2011 da Prefeitura Municipal de Triunfo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do art. 37, I e II, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o disposto no Item X do Edital de Concurso Público nº 001/2011;

CONSIDERANDO a normalidade dos atos praticados pelo Poder Executivo durante o certame,

CONSIDERANDO que todas as exigências do Edital de Concurso Público nº 001/2011 foram cumpridas;

CONSIDERANDO ainda, a homologação do resultado final do Concurso Público 001/2011 em 16 de maio de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR por dois (02) anos o Concurso Público de Provas e Títulos nº 001/2011, com resultado homologado através do Decreto nº 19/2012 em 16 de maio de 2012, divulgado no site da empresa vencedora do certame licitatório (www.mettaconcursos.com.br), no site da Prefeitura Municipal (www.triunfo.pe.gov.br), e nos murais oficias dos órgãos públicos de Triunfo/PE.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e afixada no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo, 16 de maio de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:2D7BC3FB

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 01/2014

Extrato do Convênio nº 01/2014 que entre si celebram o município de Triunfo e do outro lado Paulo Henrique de Morais Martins, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução do projeto Festival Careta AMP – Munguzá Sonoro 2014, selecionado através Edital PIPA nº 01/2014, criado de acordo com a Lei Municipal 1.222/2011 de 16 de novembro de 2011 e a regulamentação expedida na Portaria nº 059/2014 de 03 de fevereiro de 2014, que regulamentou o Edital do Programa de Incentivo a Cultura – 2014.
PRAZO: 30 de abril de 2015

Triunfo, 15 de maio de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:8CC3DFF8

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 02/2014

Extrato do Convênio nº 02/2014 que entre si celebram o município de Triunfo e do outro lado Francisco Vicente Nogueira, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução do projeto O Alto da Arte, selecionado através Edital PIPA nº 01/2014, criado de acordo com a Lei Municipal 1.222/2011 de 16 de novembro de 2011 e a regulamentação expedida na Portaria nº 059/2014 de 03 de fevereiro de 2014, que regulamentou o Edital do Programa de Incentivo a Cultura – 2014.
PRAZO: 30 de abril de 2014.

Triunfo, 15 de maio de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:C0ADB7DE

GABINETE DO PREFEITO
CONVÊNIO 03/2014

Extrato do Convênio nº 03/2014 que entre si celebram o município de Triunfo e do outro lado Maria Helena Austeclínio de Pádua, para os fins que especifica.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto a execução do projeto Histórias Fantásticas de um sertão chamado Triunfo, selecionado através Edital PIPA nº 01/2014, criado de acordo com a Lei Municipal 1.222/2011 de 16 de novembro de 2011 e a regulamentação expedida na Portaria nº 059/2014 de 03 de fevereiro de 2014, que regulamentou o Edital do Programa de Incentivo a Cultura – 2014.
PRAZO: 30 de abril de 2015.

Triunfo, 15 de maio de 2014.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Edjanleila Jéssica do Nascimento Siqueira
Código Identificador:361298F8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO PRESENCIAL 008/2014

Processo nº 021/2014 - Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORIA, REMOTA, SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO DE SITEMA GERENCIAIS DE BANCOS DE DADOS, NO MUNICIPIO DO PAULISTA.** Abertura das Propostas: **11/07/2014 às 11h00min**. O edital poderá ser retirado gratuitamente na CPL PREGÃO, mediante o fornecimento de 01 (um) cd ou pen drive, situada na Rua Praça Agamenon Magalhães, s/n, Centro, Paulista/PE, no horário de 08h00 às 12h00 horas e das 13h00 às 15h00.

Paulista, 26 de junho de 2014.

MARCOS VERÍSSIMO DE FRANÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Kelly Cristine Morais de Brito
Código Identificador:D0B5740D

